SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 22 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2666

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

INEXIGIBILIDADE 15/2025
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL., Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: BULHÕES E BULHÕES ADVOCACIA, NA FORMA AJUSTADA., Inscrita no CNPJ sob o nº 00.854.019/0001-03;
Objeto: Executar serviços técnicos especializados de advocacia, através de contratação direta de
profissionais especialistas, considerando a singularidade dos seus serviços, o quais deverão
executar suas atividades no sentido de recuperar créditos oriundos do Ministério da Saúde
devidos ao município de Anadia-AL.
Valor global do presente Termo de Contrato será de 20 % (vinte por centos) de honorários encima de valores recuperados.
O valor acima estão incluÍdas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes
da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,
previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros
necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Celebração: 16/10/2025;
Vigência: 12 (meses)
Signatários: PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e JOSÉ AREIAS BULHÕES

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:2F9C01F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 47.822.327.0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
LINHA BRANCA. SENDO ELE UM REFRIGERADOR BRANCO, DUPLEX, 460 LITROS,
FROST FREE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE ANADIA - AL
Valor total: R$ 4.690,00 **(*Quatro mil, seiscentos e noventa reais)***
Celebração: 07/10/2025;
Prazo de vigência: 07/10/2025 à 31/12/2025
Signatários: Paulo Victor Pereira Araujo Comercio e Serviços LTDA

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:EF944249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ATA Nº 06/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 39/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
CONTRATADA: SUPER BRINQUEDOS MACEIÓ LTDA, CNPJ nº 40.788.777/0001-87;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCÃO DE ANADIA/AL
Valor Global: R$ 242.253,30 (Duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)
Vigência: 12 meses;
Celebração: 06/10/2025;
Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Karla Rafaela da Silva Barros

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:7EB0E551

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTES ESCOLAR MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL**
ONDE LÊ-SE: **04/11/2025, às 09:30h (horário de Brasília)**
LEIA-SE**: 06/11/2025, às 09:30h (horário de Brasília)**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:9C0FFB19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 002/2023 - INEX - oriundo do INEXIGIBILIDADE n° 002/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** Gonçalves e Oliveira Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ de nº: 37.921.049/0001-97, situada à Rua Boa Vista, Centro, Arapiraca / AL, CEP: 57.300-030. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 10 de julho de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da lei ° 8.666/93, Cláusula Sexta, parágrafo único do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência da ARP n° 003/2024 – PE - oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** T M R DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ de nº: 20.836.064/0001-34, sediada a Rua Dom Feliciano Vasconcelos, 373, Capiata – Arapiraca - AL, CEP: 57.311-580. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 25 de setembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 84 da Lei°14.133/2021, cláusula quinta, item 5.3 da ARP, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 003/2023 - INEX - oriundo do INEXIGIBILIDADE n° 003/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** Rita Bastos Sociedade Individual de Advocacia, Inscrita no CNPJ DE Nº: 52.071.077/0001-56, situada à AV. Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, Monumento, Santana Ipanema / AL, CEP: 57.500-000. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 01 de outubro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93, Cláusula Sexta, parágrafo único do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:1D2C9975

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS AO RPPS DE ARAPIRACA/AL , CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV E A EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCI

Fundamento Legal: A presente contratação está fundamentada na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV,** inscrito no CNPJ 10.573.381/0001-51.
Contratada: **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - LEMA**, inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00 .
Objeto: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS AO RPPS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV E A EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - LEMA .**
Valor total: **R$.44.154,84 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta do Programa de Trabalho: 09.272.3030.6053 - Atividades Administrativas da Unidade Gestora - IMPREV, 3.3.9.0.35.00.00.00.0000 - Serviços de Consultoria, Fonte de Recursos: 0.1.802.2.005003 .**
Celebração: **16 de outubro de 2025.**
Vigência: **16 de outubro de 2026.**
Signatários: **Maria Aparecida Bento de Barros - Presidente do IMPREV, Empresa Matias e Leitao Consultores Associados LTDA - CNPJ 14.813.501/0001-00, representada por Vitor Leitão Rocha - Contratada e Milena Pereira Cavalcante Silva - Presidente do Comitê de Investimentos do IMPREV e Gestora do Contrato.**

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:2218D84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 27699/2025, que tem por objeto Aquisição de equipamentos de infomática que serão destinados ao Cadastro Único para Programa Federais através do PROCAD-SUAS e aos 09 Centros de Refrência de Assistência Social - CRAS. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 28 de outubro de 2025.

Arapiraca, 21 de outurbro de 2025.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS.
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:4A5CEE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 97/2025
PROCESSO Nº 28287/2025

Objeto: Aquisição de sacos plásticos de alta resistência, destinados à coleta e acondicionamento de resíduos sólidos gerados na varrição de praças, parques, logradouros e vias públicas do município de Arapiraca.

Data da sessão: 27/10/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 21/10/2025.

Arapiraca – AL, 21 de Outubro de 2025.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:36C23686

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 739/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 739/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.120.000,00 (tres milhões, cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.120.000,00 (tres milhões, cento e vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 739/2025			**Excesso de Arrecadação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	0.1.541.3.000303	3.120.000,00
TOTAL			**3.120.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 739/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
06.60.12.365.2010.2129	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA	319004/	0.1.541.3.000303	3.120.000,00
TOTAL				**3.120.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:DBBF113E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 740/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 740/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões, seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões, seiscentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 740/2025			**Excesso de Arrecadação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	0.1.542.3.000305	5.600.000,00
TOTAL			**5.600.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 740/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
06.60.12.365.2010.2129	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA	319113/	0.1.542.3.000305	5.600.000,00
TOTAL				**5.600.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6CEA41A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 741/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 741/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.051.562,58 (dois milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito

centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 741/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
06.60.12.365.2010.1117	INOVA + ESCOLA– CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	449051/	0.2.544.1.000000	2.051.562,58
TOTAL				**2.051.562,58**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:362545A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 742/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 742/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 742/2025				**Excesso de Arrecadação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Código da Receita	**Especificação**	**Fonte de Recurso**		**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0.1.500.1.000010		2.500.000,00
TOTAL				**2.500.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 742/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.122.3040.1049	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL	339039/	0.1.500.1.000010	2.500.000,00
TOTAL				**2.500.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:385F47B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 3.009, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 3.009, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Servidores(as) para exercerem as funções previstas no art. 5º e convalida o disposto no art. 3º do Decreto nº 2.888 de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a criação da Unidade de Gerenciamento de Programa - UGP, no âmbito do Município de Arapiraca/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a criação da Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), para desenvolver as atividades de coordenação da execução do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca – Arapiraca para Todos, bem como o gerenciamento físico-financeiro e contábil do contrato de empréstimo a ser firmado entre o Município de Arapiraca e o FONPLATA – Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata.

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) a seguir nominados(as) para comporem a Unidade de Gerenciamento de Programa – UGP, nas funções previstas no art. 5º do Decreto nº 2.888 de 16 de janeiro de 2024.

I – Gerente Contábil-Financeiro: MARIA APARECIDA BARROS PADILHA LUCENA, CPF nº 986.564.494-60;

II – Gerente Socioambiental: ROSA MARIA ANGELO DE OLIVEIRA LIRA, CPF nº 430.715.464-91;

III – Gerente de Obras e Projetos: ROANY IZIDORO SOARES ALVES, CPF nº 009.961.984-90;

IV – Secretário: THOMAZ BARBOSA WANDERLEY, CPF nº 114.794.064-12;

V - Assessoria Jurídica: VICTOR FERNANDES DOS ANJOS CARVALHO, CPF nº 046.220.044-29.

Art. 2º Convalida-se a designação da Servidora MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO, CPF nº 089.454.744-55, na função de Coordenadora Geral da UGP, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 2.888, de 16 janeior de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 20 de outubro de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:805FD84C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissao de licitação do município de Atalaia/AL, informa que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletronico nº 16/2025, referente ao processo administrativo de nº 10010035/2025, tendo como objeto o Registro de preços para futura Aquisição de 12 (doze) Veículos Automotores Tipo Ambulância Zero Quilômetro, sendo 10 (dez) unidades do Tipo A (Simples Remoção) e 02 (duas) unidades do Tipo B (Suporte Básico), para a substituição da frota e reforço da capacidade de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/AL, deverá ser cancelado para reanálise por parte da equipe de planejamento.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:5998FC72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **José Leandro Fernandes dos Santos Correia,** ocupante do cargo efetivo de **Recreador,** CPF n° **077.467.354-01** na Secretaria Municipal de Educação pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:4A32B04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Saúde do Município de ATALAIA/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO o gozo de férias da titular da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o bom andamento dos serviços públicos de saúde no período mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º – Designara Senhora Cícera Carmem da Conceição Nascimento Secretaria Adjunta de Saúde, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 27 de outubro a 14 de novembro do corrente ano,durante o gozo de férias desta titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia/AL, 21 de outubro de 2025.

DANIELE CAVALCANTE LOBO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 04/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:F5C7DBF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, processo administrativo nº 0006.007.1809-2023 e 0003.001.0610-2025. Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-10 e P S TELECOM LTDA (VELOO TELECOM), inscrita no CNPJ sob o n. 12.621.414/0001-17. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023, proveniente da inexigibilidade de Licitação n.º 014/2023, para prestação de serviços de fornecimento de link de internet, com IP dedicado, interconexão fibra ótica, para uso permanente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, sem limites de tráfego, no prédio da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Barra de São Miguel/AL. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa:3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Do prazo: 12 meses. Data da assinatura: 20/10/2025.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:A836F687

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTECIPAR O FERIADO DO SERVIDOR PÚBLICO DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA), PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA) NO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDOo feriado do "Dia do Servidor Público", dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira);
CONSIDERANDOo não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Antecipar, em caráter excepcional, o feriado do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito das repartições públicas do Município.

Parágrafo único. Excetuam-se da estipulação deste Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade, cabendo a cada Secretaria, demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar o seu funcionamento, nos termos da Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Miguel/AL, 21 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:EF0E7897

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 784, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o prefeito sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Barra de São Miguel/AL, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, com atuação em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII e art. 30, III, da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, Lei 14.515/2022 e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, que será o responsável pela inspeção higiênico sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município.

Art. 2. Compete ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Barra de São Miguel/AL - SIM, fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de Barra de São Miguel/AL.

Art. 3. O município de Barra de São Miguel/AL poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados, União e demais organismos, nacionais e internacionais, bem como participar de consórcio público intermunicipal para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço.
§1º. O município poderá transferir a consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal.
§2º. No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, conforme previsto em legislação federal pertinente.
Art. 4. Sujeitam-se à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei: os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas; o pescado e seus derivados; o leite e seus derivados; o ovo e seus derivados; os produtos das abelhas e seus derivados.

Art. 5. A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á: nas propriedades rurais fornecedoras de matérias primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal; nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização; nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização; nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização; nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal e vegetal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 6. É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou produtos de origem animal.
§ 1º A fiscalização e a inspeção de alimentos disponibilizados para comercialização, continuarão sendo efetuadas pelo serviço de Vigilância Sanitária do Município, órgão vinculado à Secretaria municipal de Saúde, em consonância com a legislação em vigor.
§ 2º A inspeção e a fiscalização realizadas pelo SIM e pela Vigilância Sanitária municipal devem ser desenvolvidas em sintonia, de forma que não haja superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária.
Art. 7. O exercício das funções de inspeção sanitária e industrial, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário, em conformidade com a Lei Federal n° 5.517/68.
Parágrafo Único. O Serviço de Inspeção Municipal deve possuir em seu quadro funcional profissional habilitado para todas as áreas que pretenda atuar, atendendo a legislação federal pertinente.
Art. 8. É obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais a fim de acompanhar a inspeção *ante mortem*, *post mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em normas complementares municipais e enquanto não estiverem estabelecidos, será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização a legislação federal pertinente.

Art. 9. Nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal, não citados no Art. 8º desta lei, a inspeção e a fiscalização se darão em caráter periódico, devendo esses atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento e enquanto não estiverem estabelecidos, será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização a legislação federal pertinente.
Parágrafo único. A frequência das fiscalizações e inspeções periódicas será estabelecida em normas complementares expedidas pela autoridade competente do SIM, considerando o risco sanitário

dos diferentes tipos de produtos, processos produtivos e escalas de produção.
Art. 10. O poder executivo municipal publicará, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no art. 3º supracitado.
Parágrafo único. A regulamentação desta Lei abrangerá: a classificação dos estabelecimentos; as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade; a higiene dos estabelecimentos; as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos; a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate; a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte; o registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas; a verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica; as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas; as análises laboratoriais fiscais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal; os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana; o bem-estar dos animais destinados ao abate; quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

Art. 11. O SIM – BSM/AL, respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 12. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018, serão executados em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais estabelecidas em seus regulamentos.
Art. 13. A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, seguirá o disposto em legislação complementar de âmbito federal.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 14º. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal pode funcionar no Município de Barra de São Miguel/AL, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
§ 1º Os requisitos para obtenção do registro no Serviço de Inspeção Municipal objeto da presente Lei, serão regulamentados por decreto e normas complementares.
§ 2º É vedada a limitação de acesso ao registro sanitário dos estabelecimentos agroindustriais de origem animal em função do caráter estrutural, incluindo escalas das construções, instalações, máquinas e equipamentos, desde que asseguradas à higiene, qualidade e inocuidade dos alimentos para consumo humano.
Art. 15º. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade ou produto, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a *mesma linha de processamento*, deverá ser concluída uma atividade antes do início da outra.
Art. 16. Atendidas as exigências estabelecidas nesta Lei, no Decreto regulamentador e nas normas complementares, o responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Barra de São Miguel/AL emitirá o Título de Registro, que poderá ter formato digital, no qual constará: o número do registro; o nome empresarial; a classificação do estabelecimento; e a localização do estabelecimento.
Art. 17. Após a emissão do Título de Registro, o funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante Ata de Instalação, expedida pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM-BSM/AL.
Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do artigo 6º desta, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM- BSM/AL, de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 18. As regras estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico - sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.
Art. 19. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:
I - Advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em Regulamento;
II - Multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor de R$1.000,00 (um mil reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observadas as seguintes gradações:
a) para infrações leves, multa de **um a quinze por cento** do valor máximo;
b) para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;
c) para infrações graves, multa de **quarenta a oitenta** por cento do valor máximo; e
d) para infrações gravíssimas, multa **de oitenta a cem** por cento do valor máximo;
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
IV - Condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - Suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VII - cassação de registro do estabelecimento;
§ 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§ 2º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do *caput* deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
§ 3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 4º Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do *caput* deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 19. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.
Art. 20. Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome a juízo da autoridade competente do SIM.
Parágrafo Único: Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro em Serviço de inspeção oficial da entidade sanitária competente.
Art. 21. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.
Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.
Art. 22. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
Art. 23. No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Barra de São Miguel – SIM - BSM/AL deve notificar o Serviço de Vigilância Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Será instituída, no âmbito do Município de Barra de São Miguel, a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária nos termos desta Lei, cujo fato gerado é a prestação de serviços do Município conferido ao SIM através da Secretaria Municipal Saúde, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal e vegetal.
Art. 25. O valor da arrecadação das taxas e das multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização na forma desta Lei.
Parágrafo único. O contribuinte da taxa que trata o *caput* é a pessoa física ou jurídica, que exerça atividade direta ou indiretamente relacionada à indústria de produtos de origem animal e vegetal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 26. Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as pequenas e microempresas, amparados pelo Art. 143- A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, terão normas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos específicas estabelecidas nesta e em seu regulamento.
Art. 26. Compete ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Barra de São Miguel fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do Município de Barra de São Miguel.
Art. 27. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de doze meses, para cumprirem as exigências estabelecidas nesta, contados da data de sua publicação.
Art. 28. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura de acordo com o objeto da despesa.
Art.29. Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidas pela coordenação do SIM-BSM/AL.
Art.30. O serviço de Inspeção Municipal de Barra de São Miguel fica declarado como serviço de natureza essencial.
Art. 31. O Poder executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei, contados a partir da data de sua publicação.
Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Miguel, 02 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:F02EDAB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 785, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o prefeito sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAISS)**, destinado a **AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS,** consoante especificação a seguir:

0700	**SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE**
0770	**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE**
15	**urbanismo**
122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
0005	**DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRUTURAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL**
XXXX	**aquisição e/ou desapropriação de imóveis**

ELEMENTO	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
4490.61.00	2501.000	Aquisição de imóveis	R$ 600.000,00
TOTAL			**R$ 600 .000,00**

1300	**SECRETARIA MUN.DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
1313	**SECRETARIA MUN.DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**
695	**turismo**
0002	**GESTÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO**
XXXX	**aquisição e/ou desapropriação de imóveis**

ELEMENTO	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
4490.61.00	2501.000	Aquisição de imóveis	1.000.000,00
TOTAL			**R$ 1.000 .000,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os códigos dos Projetos serão informados através de Decreto, quando das inclusões das respectivas dotações orçamentárias ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022/2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra de São Miguel/AL, 02 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:5BEBA8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **KALINE JANAÍNA LIMA OLIVEIRA**, que exerce a função de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº 22024869, a quantidade de 01 (DIÁRIA), com valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Coruripe - AL, à serviço/interesse deste município, entre os dias 17 a 19 de outubro de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no **CIRCUITO ALAGOANO PORTUGAL EM CENA**. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:C5849565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **IGOR RAFAEL DE JESUS DO NASCIMENTO**, que exerce a função de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº 22024977, a quantidade de 02 (DUAS DIÁRIAS), com valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Coruripe - AL, à serviço/interesse deste município, entre os dias 17 a 19 de outubro de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no **CIRCUITO ALAGOANO PORTUGAL EM CENA**. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:DC9AE3FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **FERNANDA PALMEIRA CAVALCANTE**, que exerce a função de SECRETÁRIA MUNICIPAL, matrícula nº 22024539, a quantidade de 01 (DIÁRIA), com valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Coruripe - AL, à serviço/interesse deste município, entre os dias 17 a 19 de outubro de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no **CIRCUITO ALAGOANO PORTUGAL EM CENA**. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:1BECF66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO**, que exerce a função de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL, matrícula nº 22024652, a quantidade de 3 (TRÊS DIÁRIAS), com valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município, entre os dias 21 a 23 de outubro de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no ENCONTRO NACIONAL DE TRÂNSITO, que será realizado na capital Salvador/BA. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:8D73534B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA BORGES**, que exerce a função de DIRETOR OPERACIONAL, matrícula nº 22025075, quantidade de 3 (TRÊS DIÁRIAS), com valor total de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento à serviço/interesse deste município, entre os dias 21 a 23 de outubro de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no ENCONTRO NACIONAL DE TRÂNSITO, que será realizado na capital Salvador/BA. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do Município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:9F532ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Retifica, por incorreção material, a Portaria nº 036, de 01 de abril de 2022, que nomeou servidora efetiva junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0829.0004.2025, instaurado a pedido da servidora Taciana Tenório Santos, objetivando a correção da grafia de seu nome constante na Portaria nº 036, de 01 de abril de 2022;
CONSIDERANDO que a mencionada Portaria consignou incorretamente o nome da servidora como “Taciana Tenório dos Santos”, quando o correto é “Taciana Tenório Santos”;
CONSIDERANDO o Parecer nº 285/2025 – PGM/BSM, da Procuradoria Geral do Município, que reconheceu tratar-se de erro material, passível de correção sem modificação de mérito ou efeitos jurídicos;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que impõe à Administração Pública o dever de revisar e corrigir seus próprios atos quando verificada incorreção formal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar, por incorreção material, a Portaria nº 036, de 01 de abril de 2022, para que passe a constar o nome correto da servidora TACIANA TENÓRIO SANTOS, onde constou indevidamente "Taciana Tenório dos Santos", permanecendo inalterados todos os demais termos do ato original.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos à data da publicação da Portaria nº 036/2022, para todos os fins legais e administrativos.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barra de São Miguel – AL, 21 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:B743AB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo nº 0818.0029/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2025
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município de Barra de São Miguel.
Data da sessão pública: 05/11/2025, às 10:00 (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:41C81232

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 07/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: : Registro de preços para aquisic1ão de instrumentos e acessórios musicais, exclusivo para ME/EPP – Data/Horário: 07 de novembro de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://www.batalha.al.gov.br, no endereço sede da Prefeitura localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:4903551C

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 PNAE

Após estabelecidos os critérios contidos em edital, restou a seguinte classificação, em conformidade com a Ata da Sessão realizada no dia 30 de setembro de 2025:

Prioridade 1 - Grupo de projetos de fornecedores locais: sem participantes.
Prioridade 2 - Grupo de projetos de fornecedores da região geográfica imediata:
1º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR (Grupo formal);
2º - ELSON MORAES DE SOUZA (Produtor individual);
Prioridade 3 - Grupo de projetos de fornecedores da região geográfica intermediária:
3ª – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA.

Restando os seguintes vencedores para os itens:

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – item 01

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DE PÃO DE AÇÚCAR – itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10 e 11

ELSON DE MORAES SOUZA – item 09

SEM OFERTAS – item 04

Outrossim, informamos que abre-se o prazo para manifestação de recursos de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:264088A9

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PAA-CI Nº 04/2025

Após estabelecidos os critérios contidos em edital, restou a seguinte classificação, em conformidade com a Ata da Sessão realizada no dia 09 de outubro de 2025:

1º lugar: Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda – Fornecedor região geográfica imediata;
2º lugar: Associação dos Produtores em Agroecologia do Município de Pão de Açucar – Fornecedor região geográfica imediata;
3º lugar: Associação das Mulheres da Agricultura Familiar do Município de Limoeiro de Anadia – Grupo de mulheres;
4º lugar: Cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia

Restando os seguintes vencedores para os itens:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 29

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – itens 07, 18 e 28

SEM OFERTAS – item 09

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – item 27

Outrossim, informamos que abre-se o prazo para manifestação de recursos de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:645070B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEO MONTE

ESPÉCIE:2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 002/2023 - INEX - oriundo da INEXIGIBILIDADE n° 002/2023.**CONTRATANTE:**Câmara Municipal de Belo Monte/AL.**CONTRATADA:**Rita Bastos Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ de nº: 52.071.077/0001-56, situada a Av Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, nº 701, monumento, Santana do Ipanema / AL.**OBJETO:**o presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 26 de setembro de 2026.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Inciso II do art. 57 da lei ° 8.666/93, cláusula sexta, parágrafo único do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Belo Monte/AL, 26 de Setembro de 2025.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:D7C1FE11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025 – Processo Administrativo Nº 0717010/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário**: 29 DE OUTUBRO DE 2025** das **09h** às **15h**. **- Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira –

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:FEB88A8F

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.2010/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.2010/2025
PROCESSO SOB Nº 1016031/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

CONTRATO N.º 01.2010/2025 , firmado entre o Município deBOCA DA MATA – ALe a EMPRESA ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA.
DO OBJETO: a contratação do show artístico de "BANDA KARISMA", através de contratação direta para apresentação em comemoração festividade de emancipação do município de Boca da Mata.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: EMPRESA ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 10.689.318/0001-85, com sede na Rua Rivadávia Carnaúba, Nº 91 – Sala 04 EMPRESARIAL MOURA, PINHEIRO, MACEIÓ/AL, CEP 57.057-26, email: aspproducoes1@gmail.com , telefone: (82) 9 9988-3703/ 9 9961-5969, representada pelo Sr. ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, empresário, inscrito no CPF sob nº 023.XXX.XXX, doravante denominado CONTRATADO.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DA DATA DA ASSINATURA: 21.10.2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

EMPRESA ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA.
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:117CAA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATA DE REUNIÃO PARA O CONSELHO DO FUNDEB

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Escola Municipal Major José Tenório de Albuquerque Lins, situada na rua D. Pedro II, S/N", Boca da Mata, Alagoas, reuniram-se equipe gestora e representantes de alunos para a seleção de dois membros da Escola para fazer parte do Segmento Estudantes para Acompanhamento e Controle Social-CACS/FUNDEB para completar o mandato Gestão 2022 a 2026. Após a explanação dos gestores e entendimento de todos que estavam presentes foi feito a votação por aclamação sendo os novos membros do conselho Rosicleia Vieira da Silva José Cícero Marcelino da Silva e

Participantes:
Cicero da silva Bonfim
Maria Renalva da Silva
Rosicleia viera da silva
Mariza Miranda
José Cicero
Erico Dos Santos Roberto
Ana Paula de O. Alves
Diretora
Mauricio Belarmino dos Santos
Vice-diretor
Genura Maria B.D
Vice-diretora
Luciana Balbino dos Santos Panta
Coordenadora
José Elinaldo Suuza de Sauza da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Boca da Mata, 15/05/2025

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:2BDE1A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OFÍCIO DO CMDCA - SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Casa dos Conselhos Josefa da Costa Santos
Avenida Presidente Medici, nº 31

Oficio nº 09/2025-CMDCA Boca da Mata, 25 de agosto de 2025.

A llustríssima Senhora
Maria Izaura Teles Maciel
Secretária de Educação do Município de Boca da Mata - Alagoas

Assunto: Substituição de Representante do CMDCA.

Prezada Secretária:

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, a substituição por intermédio de portaria, do nome de ELYDA ROBERTA DA SILVA COSTA MARTINS, que por motivos alheios e pessoais por ela alegados, não mais integra a portaria do CMDCA, pelo nome do conselheiro JOSÉ GABRIEL TENÓRIO TELES, para ocupar a vacância de Membro Suplente no Conselho de Acompanhamento e Controle Social, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrando o segmento de Sociedade Civil do Município.

Na certeza de contarmos com vossa parceria, desde já agradecemos!

Atenciosamente,

VIVALDO LENON

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:E7BAA930

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OFÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA

Oficio nº 06/2025-CME Boca da Mata, 05 de maio de 2025.

A llustrissima Senhora
Edja Cléia de Santana
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS/FUNDEB de
Boca da Mata - Alagoas

Assunto: Resposta do Oficio nº 18/2025-CACS/FUNDEB.

Prezada Senhora:

Considerando uma deliberação aprovada pelo pleno deste órgão, em resposta ao Oficio n° 18/2025 CACS/FUNDEB, enviado a este Conselho, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, os nomes de 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, abaixo relacionados, para ocupar as mencionadas vacâncias no Conselho de Acompanhamento e Controle Social, em substituição aos membros anteriores.

Maria José de Lima Membro Titular

Maria José dos Santos Lima Membro Suplente

Na certeza de contarmos com vossa parceria, desde já agradecemos!

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:E25D4534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
OFÍCIO DO SINTEAL - NÚCLEO BOCA DA MATA

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE ALAGDAS
NÚCLEO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Rua Elias Alves, 163, Centro, Boca da Mata-Alagoas, Fone 3279-1394

Oficio nº 023/2025 Boca da Mata, 09 de maio 2025.

Senhora
Edja Cleia
Presidenta do Conselho do FUNDEB

Assunto: Substituição de conselheira suplente CACS/FUNDEB

Senhora Presidenta;

Venho por meio deste encaminhar à Vossa Senhoria a substituição da conselheira suplente do Conselho do FUNDEB, funcionária Jessica Moniker da Silva Farias, representante dos trabalhadores em educação. Segue abaixo os dados para substituição:

Thiago Bastos Cabral
CPF: 044.132.254-90
RG: 1781507 SSP/AL

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Gestão 2023- 2027

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:67F4CC3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública** do Município de **Branquinha/AL**, por meio do **Setor de Compras**, comunica que está disponível o **Termo de Referência**, o qual poderá ser solicitado através do e-mail **comprasbranquinha2021@gmail.com,**referente à **contratação de empresa especializada em produção de material gráfico**, destinados a atender às necessidades do Município de Branquinha/AL.

Informa-se que, a partir desta publicação, será concedido o prazo máximo de **03 (três) dias** para o envio das propostas.

Para mais informações, entrar em contato através do e-mail: **comprasbranquinha2021@gmail.com.**

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:AF6CC1B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SAAECAJUEIRO/A**L, situado na Rua raça Pref. Artur Macedo s/n. Cohab, - Cajueiro-Al CEP: 57770-000, inscrito no CNPJ sob no 08.619.900/0001-23, neste ato representado pelo presidente, Senhor ANTÔNIO JORGE DE MELO JUNIOR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CONTRATADA**: SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, com sede na Rua Francisco Dias Cardoso , S/N, Centro, CEP: 5770-000,

Cajueiro- AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n° 27800916S76 e inscrita no CNPJ sob o n° 25.696.066/0001-99, representada por ARTUR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA.
Contrato firmado com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.16 – outros materiais de consumo.

Valor global: R$ 56.883,60 (cinquenta e seis e mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Vigência de 12 meses a partir da assinatura, prorrogável mediante justificativa. Conforme art. 15 a 107 da lei 14.133/21.

Publicado por:
Helena Cecilia de Albuquerque Lucena
Código Identificador:D5DC2104

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Alecilda Nascimento dos Santos**	Processo Administrativo	220250902001
Empresa	**AN COMERCIO E SERVICOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	69/2025
CNPJ	26.259.857/0001-14	Contrato	07/2025
Endereço	Rua Belem Brasilia, SN, Centro, Matriz de Camaragibe AL, CEP 57910-000	Objeto	
E-mail	romariodantaseafs@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	20250901700003	Solicitações de compra	ASS016926/2025
Data de empenho	17/09/2025	Encaminhadas em	25/09/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o empenho no valor de R$ 1.036,25 (mil e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 69/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 15 de outubro de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AAC93A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Baixa qualidade de Produto			
Representante	**Juliana Lino de Souza**	Processo Administrativo	220250902001
Empresa	**JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	70/2025
CNPJ	56.191.727/0001-58	Contrato	07/2025
Endereço	Rua Rua Marcelo Moura 202 Un 01 Severiano de Moraes Filho Garanhuns PE 55293-970	Objeto	Baixa qualidade do item "Café torrado e moído";
E-mail	vendasjldistribuidoramundau@gmail.com		

A Administração do Município de Canapi, por meio da presente, vem informar acerca da análise realizada sobre o fornecimento do produto **"Café torrado e moído – marca EMECE"**. Conforme descrito na Ata de Registro de Preços, o item 9 refere-se ao fornecimento de café torrado e moído, em pó fino e homogêneo, obtido a partir de grãos torrados, "de cor variando de marrom claro a escuro e com sabor característico", atendendo às exigências da ANVISA, com embalagem de 250g e validade mínima de seis meses.
Após a entrega do referido produto nas unidades requisitantes, foram registradas reclamações quanto à qualidade sensorial do café, destacando sabor amargo e aroma desagradável, destoando do padrão de qualidade esperado para consumo cotidiano, conforme apontado em **laudo técnico em anexo.**
Ressalta-se que não houve, previamente à aquisição, a apresentação de amostra para aprovação pela Administração, o que teria permitido aferir antecipadamente a qualidade do produto. Recomenda-se que, em futuras contratações, esse procedimento
seja adotado, visando controle de qualidade e padronização do fornecimento.
Diante do exposto, solicita-se à **JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA:** a. Dar ciência da insatisfação da Administração quanto à qualidade sensorial (sabor e aroma) do café entregue;
b. Apresentar esclarecimentos sobre o ocorrido e, se possível, propor melhorias ou substituição do produto, sempre em conformidade com as especificações do contrato. Certos de sua atenção e colaboração, aguardamos manifestação no prazo de **2 dias úteis** a contar do recebimento desta notificação.

Canapi (AL), 20 de outubro de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1F1920C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: ACS BARBOSA EIRELI ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 20.248.460/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIKÃO E RECARGA DE GÁS DO MUNICIPIO DE CAPELA - AL
Valor total: R$ 89.389,44 **(*oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)***
Celebração: 25/07/2025;
Prazo de vigência: 12 (meses)

Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Ana Carla Santos Barbosa

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:B46F5EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: ACS BARBOSA EIRELI ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 20.248.460/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERALEM BOTIJÕES RETORNÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAPELA - AL
Valor total: R$ 83.187,45 **(*oitenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)***
Celebração: 01/10/2025;
Prazo de vigência: 12 (meses)
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Ana Carla Santos Barbosa

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:0CEC8881

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001.003/2025
A prefeitura Municipal de Capela e Secretaria Municipal de Educação através do seu departamento de compras informa que está disponível para cotação o termo de referência para Aquisição de Material Didático, devendo os interessados solicitarem o Termo para a cotação através do e-mail gestao.atas.contratospmc@gmail.com, prazo de 03(três) dias úteis a partir desta publicação.

SEBASTIÃO VIEIRA NETO –
Departamento de Compras e Suprimentos/SEMED

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:4AB6C6AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, PARA AJUSTE DO EDITAL
O Município de Carneiros/AL informa que a Dispensa de Licitação em tela, que tem como objeto a contratação de **empresa para aquisição de câmara frigorífica para conservação de alimentos resfriados e congelados com instalação do equipamento**, para atender a Secretaria de Educação, foi cancelada para ajuste do Termo de Referência do Edital e será republicado brevemente.

Carneiros/AL, 15 de outubro 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4178A7CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de laboratórios educacionais móveis, consistentes em solução integrada de equipamentos (carro de armazenamento/recarga e dispositivos portáteis tipo Chromebook), plataforma/softwares de gestão pedagógica e serviços correlatos (configuração, plotagem, implantação, treinamento e suporte destinados a atender às necessidades pedagógicas e tecnológicas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Coité do Nóia/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 01010011, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO GRANDE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0660.12.361.0001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 06.0661.12.365.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ–ESCOLA – 30 % 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30% 06.0661.12.366.0002.2026 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30% 4490.52.00.00.00.0000 – 1542.00.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 06.0661.12.367.0002.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL– 30 % 06.0662.12.361.0002.2009 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0662.12.361.0002.2037 – MANUTENÇÃO DA QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 4490.52.00.00.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00070/2025 - 17.10.25 - INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA - R$ 747.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:313C0B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da empresa FEELING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.578.203/0001–01, fornecedora exclusiva, para o fornecimento dos Projetos Pedagógicos Robótica na Escola, Ciências do Futuro e Matemática do Futuro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Coité do Nóia/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.0660.12.361.0001.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 06.0661.12.361.0002.2029 – Manutenção das Ações da Educação Fundamental – 30% 06.0662.12.361.0002.2009 – Fundo Municipal de Educação 06.0662.12.361.0002.2037 – Manutenção da Quota Municipal do Salário Educação – QSE 3390.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 4490.52.00.00.00.0000 – 1540.00.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00071/2025 - 20.10.25 - FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 1.247.300,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:E6E95E45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREENCIAMENTO Nº 06/2025

O Município de Craíbas/AL, através da Comissão de Contratação, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 06/2025, destinado ao Credenciamento de entidades desportivas para Prestação de Serviços de Arbitragem para eventos esportivos, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL. O edital está disponível na Prefeitura de Craíbas/AL, na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Pedro Gama, 122, CEP: 57.320-000 - Craíbas/AL. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até as 14h00min do dia 12/11/2025. Os interessados poderão solicitar o Edital através do E-mail: cplcraibas@gmail.com

TIAGO JOSÉ DE LIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:79C5CD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRAÍBAS – AL

A Prefeitura Municipal de Craíbas – AL, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da gestão democrática, da transparência e da participação social, torna público e convida toda a população, representantes da sociedade civil, instituições públicas, privadas, organizações não governamentais, conselhos municipais, entidades de classe e demais interessados a participarem da Primeira Audiência Pública para a elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Craíbas – AL.

Data: 05/11/2025
Horário: Das 8h às 12h
Local: Auditório Municipal de Craíbas/AL, localizado na Rua São Pedro, S/N, Centro, Craíbas/AL.

Objetivo da Audiência:

Apresentar à população o Programa de Elaboração do Plano Diretor Participativo, que será desenvolvido ao longo dos próximos 12 meses, incluindo:
A equipe técnica responsável pela condução dos trabalhos;
Os objetivos, metodologia e cronograma das atividades;
Os resultados esperados com o desenvolvimento do Plano Diretor;

Realizar uma leitura comunitária inicial, com discussões de forma aberta, dos principais temas que impactam o território, identificando problemas, desafios e potencialidades do Município.

Regulamento:
1. Objetivo
1.1 A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam o processo de elaboração do Plano Diretor.
1.2 Todo material correlato à Audiência Pública encontrar-se-á disponibilizado no site oficial da Prefeitura Craíbas.
1.3 A audiência será realizada no Auditório Municipal de Craíbas/AL, localizado na Rua São Pedro, S/N, Centro, Craíbas/AL, às 8h, com a duração de até quatro horas.
2. Fundamento legal
2.1 A realização da audiência pública encontra fundamentação no art. 182, da Constituição Federal, art. 160, da Lei Orgânica Municipal, e art. 40, § 4º, da Lei Federal nº 10.257/2001.
3. Preparação e dinâmica executiva da Audiência pública
3.1 Serão convidados a participar da Audiência Pública, os poderes públicos, sociedade civil, conselhos municipais afetos à temática, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência.
3.2 A realização da Audiência Pública será obrigatoriamente divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal mantido na *internet*, além de suas redes sociais e correlatos, sendo complementarmente enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.
3.3 Caberá ao Prefeito Municipal, ao a quem ele delegar, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates a ocorrer no evento.
3.4 São prerrogativas do presidente da Audiência:
3.4.1 Compor a mesa diretiva da Audiência, designando um secretário para que o auxilie, bem como para que promova a condução dos trabalhos e dos debates.
3.4.2 Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso das exposições e dos debates.
3.4.3 Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a qualquer dos presentes ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos.
3.4.4 Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação ínsito à audiência, visando evitar a evasão do tema em questão.
3.4.5 Organizar os pedidos de réplica e dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.
3.4.5 Delimitar o tempo de manifestações orais garantidas aos presentes, desde que inscritos, zelando pelo limite de tempo para a finalização do evento.
3.4.6 Declarar o fim da Audiência Pública, mesmo que antes do horário previsto para a finalização, desde que esgotado o objeto da exposição e sequente debate.
3.4.7 Delegar a função de Presidência sob seu critério de conveniência e oportunidade.
3.4.8 Observar-se-ão os seguintes procedimentos e horários:
8 - 9 hs - Acolhida e credenciamento
9 -10 hs - Abertura oficial
- Composição da mesa com autoridades
- Fala do Prefeito
- Leitura e aprovação do regulamento da Audiência
- Apresentação da equipe técnica
10-11 hs - Apresentação/ falas da comunidade
11 hs - Encaminhamentos e fechamento

3.4.9 Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.
3.4.10 Sempre que aberta a palavra aos presentes para manifestação, questionamentos, observações e comentários, será necessariamente observada a ordem de inscrição, segmentando-a em grupos de no máximo 5 (cinco) inscritos, com tempo máximo para cada participante de 3 (três) minutos.
3.4.11 As falas dos presentes deverão ser pertinentes ao assunto objeto da audiência.
3.4.12 A Mesa Diretora responderá aos questionamentos dos participantes da audiência, podendo solicitar complementação para os técnicos servidores das Pastas componentes da Mesa.
4. Documentação Final
4.1 Será lavrada ata após a realização da audiência pública, que será levada ao conhecimento de todos os interessados mediante sua disponibilização no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal mantido na internet, além de suas redes sociais e correlatos, observando-se o prazo de até 10 (dez) dias após a sua realização.
Base Legal:

Esta audiência pública atende às disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da Lei Orgânica do Município de Craíbas – AL, e demais legislações aplicáveis, que asseguram o direito à participação popular na formulação, execução e acompanhamento da política de desenvolvimento urbano.

Acesso às informações:

Os documentos e materiais de referência estarão disponíveis para consulta pública no site oficial da Prefeitura (www.craibas.al.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro Gama, nº 122, centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Participação:

Os interessados em se manifestar durante a audiência poderão realizar inscrição:

Presencialmente, até 30 minutos antes do início da audiência;

Mais informações:

Telefone: 82 99112-7923

E-mail: planodiretorcraibas@gmail.com

Dada a importância deste processo para o futuro da cidade, a participação de todos é fundamental!

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Craíbas – AL, 20 de outubro de 2025.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:FB7E7817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.10/2021

Processo nº 10010007/2025
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 14.10/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: SAMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.866/0001-67.
Objeto: Prorrogação de vigência e execução do Contrato de nº 14.10/2021- SAMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 15 de outubro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Sanauá Feitosa pela Contratada

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:85C485FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL/CONVITE

EDITAL/CONVITE

Assunto: Discussão dos Projetos de Lei nº 016/2025 e nº 017/2025
O **Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas** da **Câmara Municipal de Delmiro Gouveia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convida todos os Senhores Vereadores desta Casa Legislativa**, especialmente os membros que compõem esta Comissão, bem como **toda a população delmirense**, a participarem da **Audiência Pública** para **discussão dos seguintes Projetos de Lei**:

• **Projeto de Lei nº 016/2025** – Dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias** para elaboração e execução do **Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2026 (LDO)** e dá outras providências;
• **Projeto de Lei nº 017/2025** – Dispõe sobre o **Plano Plurianual (PPA)** para o **quadriênio 2026/2029** e dá outras providências.

A Audiência Pública será realizada **no dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), às 10h00**, no **Plenário da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia**, em conformidade com o **art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), que assegura a transparência e a participação popular no processo orçamentário.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 09 de outubro de 2025.

Ezequiel de Carvalho Costa
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas-CMDG.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Eu, **Jussier Teotônio da Silva**, **Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia**, Estado de Alagoas, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, **DECLARO**, para fins de comprovação, que o **Edital/Convite para a Audiência Pública de Discussão dos Projetos de Lei nº 016/2025 e nº 017/2025** foi **editado em 09 de outubro de 2025**, **publicado mediante fixação no Quadro de Publicações desta Câmara Municipal** e **arquivado no Gabinete da Presidência** na mesma data.

E, para constar, lavro a presente declaração, **a qual dou fé.**

Delmiro Gouveia – AL, 09 de outubro de 2025.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matrícula nº 1245

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D87C8177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria de designação do secretário

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 1500.013418.2025, instaurado(a) pela Portaria n° 0731/2025, de 17 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a servidora RYCLESIA CORREIA DE CARVALHO Coordenadora de Folha de Pagamento CH-10, matrícula n° 23778 para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 21 de outubro de 2025.

NILZA GRACIELE LIMEIRA DE MELO BONFIM
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0888C197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0735/2025

PORTARIA N° 0735/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **NATANAEL JOATAS BEZERRA**, portador (a) do CPF: 105.561.144-42, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 16 de outubro de 2025.

Delmiro Gouveia, 21 de outubro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:33C06CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0736/2025

PORTARIA N° 0736/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **MARIA HELIA LISBOA CAMPOS**, portador (a) do CPF: 082.451.795-40, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Delmiro Gouveia, 21 de outubro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:44B738C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0737/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0737/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	VALOR
2246	Adiel Marques Guimaraes	R$ 400,00
3149	Agenor Agrepino da Silva Neto	R$ 1.000,00
3235	Luciano Correia da Silva	R$ 150,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 21 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7C7128C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0738/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0738/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo variável, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	VALOR
2004	Aliuson da Penha Alcantara	R$ 1.750,00
3147	Adilson Gomes dos Santos	R$ 200,00
2029	Daniel Rodrigues Bezerra da Silva	R$ 200,00
3238	Diana Pereira Lima	R$ 200,00
2013	Edja Alves da Silva	R$ 500,00
3141	Jeferson Bezerra da Silva	R$ 500,00
3131	Jailton Félix de Almeida	R$ 200,00
2039	José Josemar de Sá	R$ 1.500,00
3162	José Willames Araújo da Silva	R$ 300
2041	José Mario da Silva	R$ 200
3168	Lucas Rodrigues Dantas	R$ 200
2243	Márcio Campos de Sousa	R$ 1.294,80
2034	Marco Maciel da Silva Santos	R$ 1.500,00
2263	Nivaldo Claudino da Silva Júnior	R$ 200,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 21 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FF67F3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0739/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0739/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo variável, aos servidores abaixo relacionados:
PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – EFETIVOS (SETEMBRO/2025)

Mat.	Nome	Cargo	Valor Total
19043	Adson Giullyan Teles Siqueira	Agente de Trânsito	R$760,00
3153	Antônio Marcos Oliveira Alves	Guarda Municipal	R$1.060,00
17624	Charles Silva da Costa	Guarda Municipal	R$1.060,00
18984	Francisco Mendonça G. Júnior	Agente de Trânsito	R$760,00
14538	Irineu Lima Da Silva Júnior	Agente de Trânsito	R$760,00
18634	João Paulo Borges De Oliveira	Agente de Trânsito	R$760,00
2023	José Adalto Ferro	Guarda Municipal	R$1.060,00
14641	José Francisco de Assis S. da Paixão	Agente de Trânsito	R$1.060,00
18398	Lucas Inácio Da Silva Lima	Agente de Trânsito	R$1.518,00
19214	Marcelo Porfírio De Sá Silva	Agente de Trânsito	R$760,00
14712	Marta Brito Ribeiro	Agente de Trânsito	R$1.060,00
14704	Mizael de Barros Tavares	Agente de Trânsito	R$560,00
3191	Ramon Ferreira Leite	Guarda Municipal	R$1.060,00
19401	Rui Darlan Barros Oliveira	Agente de Trânsito	R$560,00
14625	Thiago Alves da Paz	Agente de Trânsito	R$560,00
3189	Wagner Dos Santos Oliveira	Guarda Municipal	R$1.060,00

PLANILHA DE GRATIFICAÇÕES DE ESTÍMULO – COMISSIONADOS (SETEMBRO/2025)

Mat.	Nome	Cargo	Valor total
25285	Caio Felipe Tavares Freire	Assessor Administrativo	R$1.518,00
24210	Joseci Miguel da Silva	Coord. Ed. Trânsito	R$2.000,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 21 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E02A52C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0741/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0741/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo variável, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	VALOR
2004	Aliuson da Penha Alcantara	R$ 1.750,00
3147	Adilson Gomes dos Santos	R$ 200,00
2029	Daniel Rodrigues Bezerra da Silva	R$ 200,00
3238	Diana Pereira Lima	R$ 200,00
2013	Edja Alves da Silva	R$ 500,00
3141	Jeferson Bezerra da Silva	R$ 500,00
3131	Jailton Félix de Almeida	R$ 200,00
2039	José Josemar de Sá	R$ 1.500,00
3162	José Willames Araújo da Silva	R$ 300
2041	José Mario da Silva	R$ 200
3168	Lucas Rodrigues Dantas	R$ 200
2243	Márcio Campos de Sousa	R$ 1.294,80
2034	Marco Maciel da Silva Santos	R$ 1.500,00
2263	Nivaldo Claudino da Silva Júnior	R$ 200,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 21 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8CD1A817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.010940/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa de **SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E PORTAL DO SERVIDOR EM APLICATIVO MOBILE**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

A empresa TAVARES E CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N°20.871.412/0001-04, valor global de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

Delmiro Gouveia – AL, 21 de outubro de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:618A8DEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL, REVOGA A PORTARIA Nº 105/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS,ESTADO DE ALAGOAS,no uso deSuas atribuições legais,com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº362/2025, que institui a Política Municipal de Busca Ativa Escolar,
CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de garantir o direito à educação (CF, arts. 205 e 208);
CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
CONSIDERANDO a necessidade de implementar mecanismos de identificação, registro, acompanhamento e (re)matrícula de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;
CONSIDERANDO a estratégia nacional de Busca Ativa Escolar,desenvolvida em parceria com a UNDIME e o UNICEF;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Dois Riachos/AL, o **Comitê Gestor Intersetorial do Programa Busca Ativa Escolar**,com a finalidade de coordenar,planejar e monitorar as ações do referido programa.
Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:
– Elaborar e aprovar o Plano Municipal de Ação da Busca Ativa Escolar;
– Definir fluxos de identificação, registro e acompanhamento de casos;
–Promover a articulação intersetorial entre Educação,Saúde,Assistência Social, Esporte e demais órgãos relacionados;
– Garantir a capacitação de profissionais envolvidos;
– Monitorar e avaliar os resultados da política, apresentando relatórios semestrais.
Art. 3º O Comitê Gestor Intersetorial será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:
–01 (um) representante e 01 (um) suplente da **Secretaria Municipal de Educação**;
– 01 (um) representante e 01 (um) suplente da **Secretaria Municipal de Saúde**;
– 01 (um) representante e 01 (um) suplente da **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
– 01 (um) representante e 01 (um) suplente da **Secretaria Municipal de Esporte**;

– 01 (um) representante e 01 (um) suplente do **Conselho Municipal dos Direitos daCriança e do Adolescente (CMDCA)**.
Art.4ºA Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por garantir suporte técnico e administrativo ao Comitê.
Art.5º Os casos identificados deverão ser registrados em plataforma oficial ou em sistema definido pelo Comitê, assegurando-se a confidencialidade e a proteção dos dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
Art. 6º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Fica **revogada a Portaria nº 105/2025**, de 02 de setembro de 2025.

Gabinete da Prefeita de Dois Riachos/AL, 22 de outubro de 2025.

ROSINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita Municipal de Dois Riachos/AL

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:F4237DA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL
CÃMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
AVISO 017/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara do Município de Estrela de Alagoas/AL informa que pretende contratar **empresa para execução de serviços de confecção de carpete personalizado com brasão do Município e identificação do Poder Legislativo**, convidando as empresas interessadas a apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. O Edital, deverá ser solicitado através do e-mail: camaraestreladealagoas25@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Estrela de Alagoas/AL, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:02D67F68

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O PRESIDENTE da Câmara de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo em favor da empresa M DE MELO SILVA LTDA – CNPJ: 32.171.631/0001-60 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, no valor total de R$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Estrela de Alagoas(AL), 09 de outubro de 2025.

JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAUJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:31E88BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Estrela de Alagoas/AL através da Comissão de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para a Aquisição de gêneros alimentícios, itens remanescentes, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Estrela de Alagoas/AL**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão de Contratação atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Estrela de Alagoas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: comprasestreladealagoas@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5C092F22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025
Concorrência Eletrônica: 02/2025.
Processo Administrativo: **20250314.029.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Órgão Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL.**

Empresa Contratada: **M D M CONSTRUCÃO E LOCACAO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **26.399.954/0001-02.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO II, NO POVOADO PILÕES, MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, PACTUADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11235.5110001/21-002 – PROGRAMA REQUALIFICA UBS.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Contratado: R$ 1.340.806,66 (um milhão, trezentos e quarenta mil, oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).
Firmado em: 01/09/2025
Signatários: Dário Roberto Silva Lira e Marcos Douglas Medeiros dos Santos.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:97936B53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 17/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor dos licitantes DAYANE MARIA DOS SANTOS(44.506.140/0001-01), WK BOLSAS E BRINDES LTDA(46.184.477/0001-75), T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS(38.288.971/0001-51), M TESTA ATACADO LTDA(43.044.418/0001-03), GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECCOES ME(06.916.292/0001-93) que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL**, com prioridade de contratação para ME/EPP, local e regional, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital.
Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Feira Grande/AL, 21 outubro de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:2D14280F

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114-2025.

Processo: 20250801.013, PE 022/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO, CNPJ/MF nº 28.240.054/0001-43; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 17.752,97 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos). Celebração do Registro: 14/10/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Michael Douglas de Souza Angelo, pela Fornecedora Registrada.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:22EB9411

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90027/2025 *91/2025*.
Processo nº 0528.0001053/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos de serviços de saúde
Data: 27/10/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:B3DB2FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 90025/2025 *89/2025*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0717.0002.018/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos audiovisual.
ITENS HOMOLOGADOS: 6
VALOR TOTAL: 30.313,88 (Trinta mil, trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos). Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/compras/acompanhamento compra?compra=98275506900252025

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:897D957E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 053/2023, firmado em 04/09/2023 com o Escritório **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Inexigibilidade nº 053/2023, através do 2º Termo Aditivo para a Prestação de Serviços jurídicos visando a recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 875/2025
Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL.
Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Vigência: 04/09/2025 à 04/09/2026.
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:A70562E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 052/2023, firmado em 04/09/2023 com o Escritório **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Inexigibilidade nº 052/2023, através do 2º Termo Aditivo para a Prestação de Serviços jurídicos no sentido de incrementar/recuperar créditos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 874/2025
Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL.
Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Vigência: 04/09/2025 à 04/09/2026.
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:7075AB74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO n°07100019/2025

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no ART. 75, inciso IV, alínea ´a`, da Lei n°14.133/2021, da GRANDE RIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº00.416.698/0001-20, pelo valor de R$ 1.808,25 (mil oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a Aquisição de Peças e Serviços para revisão periódica obrigatória do veículo fiorino endurance(ambulância).

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 21 de outubro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:3A0C67B4

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO n°05060026/2025

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, da GRANDE RIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº00.416.698/0001-20, pelo valor de R$ 2.056,84 (dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a Aquisição de Peças e Serviços para revisão periódica obrigatória do veículo fiorino endurance (ambulância).

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 21 de outubro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E923A402

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 016-2025
Tipo: Menor preço
Processo n.º 20250625.027
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender às necessidades das Secretarias e diversos setores do Município de Inhapi-AL
Data de realização: 10 de novembro de 2025, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 017-2025
Tipo: Menor preço
Processo n.º 20250625.026
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Secretarias e diversos setores do Município de Inhapi-AL,
Data de realização: 12 de novembro de 2025, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 018-2025
Tipo: Menor preço
Processo n.º 20250709.016
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhapi-AL
Data de realização: 14 de novembro de 2025, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi2023@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:47205EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA N° 137-2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DE PROJETOS SELECIONADOS NA FASE DE SELEÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAIL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº** 04/2025 (FOMENTO) DESTINADOS AO APOIO DE PROPOSTAS MEDIANTE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI-AL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL, através de sua gestora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista preliminar de projetos selecionados na fase de seleção, em conformidade com o edital de chamamento público nº 04/2025 (fomento) destinados ao apoio de propostas mediante recursos do Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022).

RESOLVE:

Art. 1° divulgar lista preliminar de projetos selecionados na fase de seleção, em conformidade com o edital de chamamento público nº 04/2025 (fomento)

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS
CATEGORIA 01	01	ALLYNE JACIARA ALVES RIOS OLIVEIRA	BRINCAR E CRESCER – PRIMEIRA RECREAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIA NA COMUNIDADE SALÃO.	76,33	SELECIONADOS

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para recurso em conformidade com o edital 04/2025.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 21 de outubro de 2025

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:A9495B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO, Nº 96-2025, PROC. ADM. 0722.012/2025
S. M. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no ***FORNECIMENTO DE BANDEIRAS*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Segurança Pública e Defesa Social** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 21 de outubro de 2025.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:2C594AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2025

Correção da publicação realizado no diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas do dia 10/10/2025, Edição 2658, referente a autorização de dispensa de licitação **048/2025.**

ONDE SE LÊ:
FORNECIMENTO DE BEBEDOURO DE COLUNA

LEIA-SE CORRETO:
FORNECIMENTO DE NOTEBOOK

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº. 054/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:1573F39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250326.003** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. **75, inc. II** da Lei **nº 14.133/20**21**, CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em recarga de extintores**.**
CONTRATADO: Empres**a EXTINDEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.297.702/0001-38 com sede na Lot. Residencial Juliana n. 79, Quadra A, Lote 0079, CEP.: 57.480-00, Delmiro Gouveia-AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) dias a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2004.

VALOR TOTAL: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **052/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação s para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 21 de outubro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:AA408374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025 SEC. M. DE SEGURANÇA PÚBLICA

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250717.011** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de sinalização de trânsito**.**
CONTRATADO: Extidel Ltda, inscrita no CNPJ: 33.297.702/0001-38, Localizada na Avenida Juscelino, 73, Eldorado, Delmiro Gouveia-Al, CEP. 57-480-000
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **054/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 21 de outubro de 2025.

_____
LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:94E3756E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 384/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, GISELLE FARIAS DE SOUZA, assistente social, inscrita no CPF sob nº. 052.132.044-57, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 30 de outubro de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar de **04 minicursos gratuitos com temáticas fundamentais para fortalecer o SGDCA – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente,** será realizado em Maceió - AL

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 20 de outubro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 20 de outubro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:B825F663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 14/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 235/2018 e Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidor público, Alan de Mello Braga, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob o nº 057.799.024-10, que a serviço do JEQUIÁ PREV se deslocará para outro Município, 1 (uma) diária, no **valor de R$ 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 16 de outubro de 2025, a Marechal Deodoro/AL, a viagem é de interesse do Instituto para comparecimento a III Jornada Itinerante do TCE/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jequiá da Praia, em 15 de outubro de 2025.

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor Presidente
Jequiá PREV

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:F5FDF42C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA JULIANA MARIA CAVALCANTE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO o disposto no art. 92, §1º, da Lei Municipal nº 86/77, que prevê a exoneração de servidor efetivo a pedido;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Juliana Maria Cavalcante da Silva, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0000102100012025;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora Juliana Maria Cavalcante da Silva, inscrita no CPF sob o nº 024.185.034-70 e portadora do RG nº 2003001165865 – SSP/AL, ocupante do cargo efetivo de Professora de Inglês, matrícula nº 41787.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joaquim Gomes/AL, 21 de outubro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:31A2954E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2025

PORTARIA Nº 241/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ANA LÉCIA SILVA SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL,** CPF: 071.269.884-19, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 uma diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquentas reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 21/10/2025, Discutir e alinhar diretrizes, metas e estratégias para a elaboração do Projeto de Intervenção do Programa de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (PROCAD/SUAS) para o exercício de 2025.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 21 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:90FBAAA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2025

PORTARIA Nº 242/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **VANDERLEIA FERNANDES DA SILVA, COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO,** CPF: 119.916.554-95, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro/AL x Maceió/AL, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), no dia 21/10/2025, Discutir e alinhar diretrizes, metas e estratégias para a elaboração do Projeto de Intervenção do Programa de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (PROCAD/SUAS) para o exercício de 2025.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 21 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:9C18DC8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2025

PORTARIA Nº 243/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **MÁRCIA CRISTIANE SILVA DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA, ASSISTENTE SOCIAL,** CPF: 051.235.614-98, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 uma diária, no valor total de R$ 150,00(cento e cinqueta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 22/10/2025,para Qualificar os profissionais que atuam diretamente com o público idoso, fornecendo subsídios técnicos para a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual do Idoso, instrumento essencial para garantir os direitos previstos no Estatuto do Idoso e nas diretrizes da Política Nacional do Idoso.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 21 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:2501C012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025

PORTARIA Nº 244/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **JUSSARA SANTOS, COORDENADORA- CRAS** , portadora CPF:062.464.314-02, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 01 diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/Al, no período de 22/10/2025, para Qualificar os profissionais que atuam diretamente com o público idoso, fornecendo subsídios técnicos para a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual do Idoso, instrumento essencial para garantir os direitos previstos no Estatuto do Idoso e nas diretrizes da Política Nacional do Idoso.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 21 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:BBFD8C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025

PORTARIA Nº 245/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a) Público Sra **MARÍLIA REINALDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS – ASSISTENTE SOCIAL,** CPF: 088.956.234-28, que a serviço do município se deslocará para cidade de Maceió , 01 (uma) diária, no valor total de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), no dia 22/10/2025, para : Qualificar os profissionais que atuam diretamente com o público idoso, fornecendo subsídios técnicos para a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual do Idoso, instrumento essencial para garantir os direitos previstos no Estatuto do Idoso e nas diretrizes da Política Nacional do Idoso.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 21 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:2570F598

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 033/2025

PORTARIA N° 033/2025 de 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Pensão por Morte em favor de EXPEDITO CARLOS DE MELO.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 055/2025,
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento em 31 de agosto de 2025, da servidora aposentada MARIA EDILEUZA RIBEIRO DE MELO, inscrita no CPF sob o Nº 724.788.534-334 e RG sob o Nº 587860, efetiva no cargo de GARI, nos termos do art. 44 da Lei Municipal N° 760/2021 de 04 de maio de 2021 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, conforme processo administrativo nº 055/2025, com proventos calculados como determina o art. 33 da Lei 760/2021, na seguinte forma: **EXPEDITO CARLOS DE MELO**, brasileiro, viúvo, inscrito no RG/CPF sob o Nº 054.156.804-38, **cota familiar de 50% + 10% na qualidade de cônjuge**.
Art. 2º – O benefício da referida pensão tem caráter vitalício nos termos do art. 45, § 4º da Lei Municipal Nº 760/2021 e art. 77, § 2º, V, alínea "c", item 6 da Lei N° 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 20 de outubro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:6CFD0ADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024 – PE Nº 015/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° **51.415.349/0001-25. CONTRATADA: CLEIVISSOM EDUARDO NUNES BEZERRA SILVA, inscrito no CNPJ: 31.470.566/0001-00. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência para renovação da ARP nº 014/2024 – PE 015/2024, com fundamento nos termos do Art. 84, da lei nº 14.133/21 que determina a prorrogação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Município de Lagoa da Canoa/AL.
Data de assinatura: 05/09/2025**.**
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela contratante e Cleivissom Eduardo Nunes Bezerra Silva pela contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:01129A71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo no dia 28(vinte e oito) de outubro de 2025, terça-feira, em celebração do Dia do Servidor Público, extensivo à sua véspera, segunda-feira, dia 27(vinte e sete), nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro no **dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2025, terça-feira**, **extensivo à sua véspera, segunda-feira, dia 27 (vinte e sete)** em **celebração do Dia do Servidor Público**.
Parágrafo Único. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 38/2025, e demais disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:1A66A0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Governo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA,** inscrita no **CNPJ Nº 02.889.655/0001-98,** com sede na Rua Doutor Numercio Freire de Mendonça, 365 – Santa Rosa, Palmares-PE**,** com o valor total de **R$ 15.950,00 (Quinze mil, novecentos e cinquenta reais)**, visando a aquisição de cama beliche e colchão, no qual atenderá as necessidades do município.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, a qual deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Marechal Deodoro/AL, 13 de outubro de 2025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:51734045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2010.001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, inscrito no CNPJ 12.200.275/0001-58 e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS"
Fundamentação jurídica: artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais)
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2025.
Vigência: A vigência do presente instrumento é de 12 meses contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.
Signatários:
ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CONTRATADA
ARYKOERNE LIMA BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8B119524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATO Nº **1710.001/2025**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **EDMILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrito sob o CPF nº **100.***.***-75.**
Objeto: Contratação da banda credenciada **NANDO ATUALIZADO** categoria: **TIPO-3** para prestação de serviços de apresentação artística, no evento que será realizado no Povoado Barra Nova, em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$5.000,00** (cinco mil reais).
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Edmilson José da Silva
NANDO ATUALIZADO – CONTRATADO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5AC850D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REDUÇÃO - MEDIDA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

O Município de Marechal Deodoro/AL, por meio de suas secretarias e unidades administrativas, em especial a Secretaria Municipal de Administração – pasta responsável pela contratação e unidade gestora de contratos administrativos, por meio do seu Secretário o Sr. Arykoerne Lima Barbosa, torna pública a adoção de medidas de contenção financeira em caráter excepcional, nos termos do Ofício nº 159/GP/2025 – GAB/PMMD, motivadas pela necessidade de ajuste fiscal e equilíbrio entre receitas e despesas correntes.
Em atendimento a tais medidas, e mediante acordo administrativo e colaborativo com empresas contratadas, foram firmados termos de aceite prevendo redução temporária em equivalente ao acordado — sobre os valores mensais faturados, por prazo indeterminado, até a reestabilização financeira do Município e o restabelecimento das condições originais dos contratos.
A medida não configura repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou novação contratual, mantendo-se vigentes as demais cláusulas contratuais, destinando-se exclusivamente à racionalização das despesas e preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais.
As empresas abaixo relacionadas possuem contratos que são gerenciados com os entes abaixo relacionados:

Órgão/Secretaria	Empresa/Razão Social	CNPJ	Valor mensal Final (R$)
Fundo de Aposentadoria e Pensão	Tavares & Cia Serviços de Informática LTDA	20.871.412/0001-04	5.584,00
Fundo de Aposentadoria e Pensão	Germano Enrico Barbosa de Mendonça Contabilidade ME	21.190.775/0001-47	5.822,50
Fundo de Aposentadoria e Pensão	Futura Desenvolvimento de Programas	12.658.085/0001-89	2.800,00
Fundo de Aposentadoria e Pensão	EN Soluções Ltda	38.025.489/0001-29	3.600,00
Secretaria da Mulher, Cidadania e Desenvolvimento Habitacional	Datasys Consultoria e Serviços Ltda	30.983.690/0001-07	24.750,00
Secretaria de Administração	GE Consultoria Pública Ltda / Grupo Êxito	08.621.541/0001-49	22.500,00
Secretaria de Administração	Germano Enrico Barbosa de Mendonça Contabilidade ME	21.190.775/0001-47	12.070,00
Secretaria de Administração	Tavares & Cia Serviços de Informática LTDA	20.871.412/0001-04	5.584,00
Secretaria de Administração	JI Jucá de Aguiar Serviços Ltda	18.054.316/0001-21	11.040,50
Secretaria de Educação	Tavares & Cia Serviços de Informática LTDA	20.871.412/0001-04	5.584,00
Secretaria de Educação	Germano Enrico Barbosa de Mendonça Contabilidade ME	21.190.775/0001-47	5.480,00
Secretaria de Finanças	TributUS Informática Ltda-EPP	05.605.752/0001-08	32.154,89
Secretaria de Finanças	Germano Enrico Barbosa de Mendonça Contabilidade ME	21.190.775/0001-47	23.077,50
Secretaria de Finanças	Eicon Controles Inteligentes de Negócios LTDA	53.174.058/0001-18	103.787,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	Tavares & Cia Serviços de Informática LTDA	20.871.412/0001-04	5.584,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Germano Enrico Barbosa de Mendonça Contabilidade ME	21.190.775/0001-47	5.822,50
Secretaria Municipal de Saúde	Tavares & Cia Serviços de Informática LTDA	20.871.412/0001-04	5.584,00
Secretaria Municipal de Saúde	Germano Enrico Barbosa de Mendonça Contabilidade ME	21.190.775/0001-47	5.822,50

A presente publicação garante a transparência dos atos administrativos e a publicidade dos ajustes temporários realizados.

Marechal Deodoro/AL, 21 de outubro de 2025.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AFF9B0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 09220052/2025
Concorrência Eletrônica 08/2025
UASG - 982793 - PREF. MUN. DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas no bairro Cabreiras, no município de Marechal Deodoro - Alagoas.
Data e hora da sessão de disputa: **11 de novembro de 2025 às 08h30m**, horário de Brasília.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de ComprasPúblicas).
O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro/AL, 21 de outubro de 2025

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:CBAA9DDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003.024.130525/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.
Fornecedor: CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.735.190/0001-23, estabelecida na rua Tancredo de Almeida Neves, 45, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, e com seguinte endereço eletrônico; Procont.ss19@gmail.com;
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de material de construção, hidráulicos e elétricos, especificados nos Itens: 1 ao 13, do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é a parte integrante dessa Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e Central Construções Ltda.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2025.

Maribondo-AL, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:EFB26D76

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 88/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.024.130525/2025
CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: À empresa **CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.735.190/0001-23, estabelecida na rua Tancredo de Almeida Neves, n° 45, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, com seguinte endereço eletrônico: Procont.ss19@gmail.com, neste Ato representada pelo seu representante legal, Sra. Angélica Luana da Silva Santos, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social;
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é o Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
O termo de contrato, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 007/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R$ 1.919.945,34 (um milhão, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de outubro de 2025.
ASSINATURA: **ANGELICA LUANA DA SILVA SANTOS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:D78FFEB3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.018.112082/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: À empresa **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.954/0001-02, estabelecida na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, n° 22, Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-260, com seguinte endereço eletrônico: mdm.contrucao@hotmail.com, neste Ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcos Douglas Medeiros dos Santos, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a construção de empresa especializada para prestação do serviço de pavimentação em paralelo e drenagem de diversas ruas na zona rural no município de Maribondo/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
O termo de contrato, vincula-se a Concorrência Eletrônica N° 002/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R$ 998.000,000 (novecentos e noventa e oito mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de outubro de 2025.
ASSINATURA: **MARCOS DOUGLAS MEDERIOS DOS SANTOS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:2118890F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.024.130525/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, hidráulicos e elétricos para atender as necessidades do Município de Maribondo – AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo n° 003.024.130525/2025, HOMOLOGO o

resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 007/2025, tendo por objeto contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, hidráulicos e elétricos, ficando como empresa ganhadora do certame: CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 45.735.190/0001-23, com valor global de R$ 3.800.000,00(três milhões e oitocentos mil reais) e com desconto de 6% em TODOS os itens. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 15 de outubro de 2025

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:26EF318C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002.018.112082/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do Serviço de Pavimentação em Paralelo e Drenagem de Diversas Ruas na Zona Rural no Município de Maribondo – AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº **002.018.112082/2025**, realizado no dia **22** de **setembro** de **2025**, sob a modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 002/2025**, destinada a seleção da melhor proposta, visando à contratação de empresa especializada para a prestação do Serviço de Pavimentação em Paralelo e Drenagem de Diversas Ruas na Zona Rural no Município de Maribondo – AL, em favor da empresa **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.399.954/0001-02, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote único no valor total de R$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais).

Maribondo - AL, 09 de outubro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:56985BC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 048-2025

Pregão Eletrônico SRP Nº 44/2025
Ata de Registro de Preços Nº 48/2025
Processo Administrativo Nº 20250903.006
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL
CNPJ Nº 12.226.205/0001-79
Contratado: ARADISA ARAPIRACA DIESEL LTDA
CNPJ N° 12.450.888/0001-43
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para a Secretaria de Educação (tipo picape 4X4) e de veículos para transporte escolar (tipo vans), visando o bom funcionamento das atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Mata Grande/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 1.633.368,54 (um milhão seiscentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Celebrado em: 21/10/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Izaura Cristina Castro Ribeiro Jatoba Farias

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:2B96B32F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 049-2025

Pregão Eletrônico SRP Nº 46/2025
Ata de Registro de Preços Nº 49/2025
Processo Administrativo Nº 20250804.016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL
CNPJ Nº 12.226.205/0001-79
Contratado: DIOGO DE ABREU LEAO
CNPJ N° 30.168.403/0001-05
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de confecção de material gráfico personalizado para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 1.042.647,32 (um milhão quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)
Celebrado em: 21/10/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Diogo de Abreu Leao

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:93751392

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 01/2023
PROCESSO APENSADO N° 20250912.009

CREDENCIMENTO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79.

CONTRATADA: JS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.933.937/0001-36.

Objeto: Contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentária, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida.

Tem por finalidade o presente termo, ALTERAR o prazo de vigência do mesmo, alterando por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93

Signatários:
Maria Fabiana Farias de Alencar
Prefeita Municipal

JS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME
Jaime Henrique Xavier Bentinho

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:5A5EB7B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 102/2022.
Pregão Eletrônico nº 30/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79.

Contratada: Empresa RADS GESTÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME sob nº 28.144.217/0001-94.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO.

Tem por finalidade o presente termo, ALTERAR o prazo de vigência do mesmo, alterando por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Mata Grande/AL,15 de outubro de 2025

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

RADSON MANOEL DANTAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:0540DC60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2ª chamada

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

Período para recebimento da documentação: de 22 de outubro de 2025 a 21 de novembro de 2025, dás 08:00h às 14:00h, (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado ao lado do Prédio Sede desta Prefeitura, Rua Elpídio Cavalcanti Lins- CEP: 57990-000-Messias-AL, ou através do endereço eletrônico: Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 21 de outubro de 2025

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:B3C69A42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO. DATA, HORA E LOCAL: 06 de novembro de 2025 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:F345B584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO. DATA, HORA E LOCAL: 06 de novembro de 2025 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:4EF1231D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PROCESSO: 2025 120250702005. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADA: PHS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.075.344/0001-70. VALOR CONTRATADO: R$ 6.101.849,49 (seis milhões e cento e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2025. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:E1EBEF58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO nº. Nº2025 120251305017. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS - ME, CNPJ nº 26.510.225/0001-81. VALOR REGISTRADO: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE E ATUALIZAÇÕES DE

VERSÕES, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÕES, TESTES, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO EVENTUAL, PÓS-IMPLANTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2025. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/10/2025 a 09/10/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:1C99A97C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO nº. 2025 320251905004. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: COGTECH TECNOLOGIAS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.895.254/0001-34. VALOR REGISTRADO: R$320.000,90 (trezentos e vinte mil e noventa centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA COM FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL INTEGRADA, QUE CONTEMPLE A APLICAÇÃO DE SIMULADOS, ANÁLISE DIAGNÓSTICA DOS RESULTADOS, OFICINAS PEDAGÓGICAS DE DEVOLUTIVA, MONITORAMENTO CONTÍNUO DA APRENDIZAGEM E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO E A PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO SAEB (SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) E DO SAVEAL (SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DE ALAGOAS), EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2025. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2025 a 14/10/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:B0EDC0BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO nº. 2025 320252705003. CONTRANTANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP, com CNPJ: 31.447.763/0001-09. VALOR CONTRATADO: R$ 2.830.998,50 (dois milhões oitocentos e trinta mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**. HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2025. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2025 a 30/09/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:9049DF18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contrato nº 05290039 - 3/2025, firmado em 01/09/2025, com a empresa: 58.711.724 EMERSOM DOS SANTOS SILVA -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 58.711.724/0001-23. Objeto: Fornecimento Almoços, Quentinhas e Coffe Break para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Monteirópolis/AL, Amparo: CHAMADA PÚBLICA N° 03/2025; Processo Administrativo: 05290039/2025: Vigência: 12 (doze) meses; Valor Registrado R$: 153.209,00; Cobertura Orçamentária: func. Prog: 03.0330.04.122.0001.2003 – MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Emerson dos Santos Silva;

Monteirópolis/AL, 21/10/2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contrato nº 05290039 - 4/2025, firmado em 01/09/2025, com a empresa: 61.564.858 FABIO JUNIOR VIEIRA SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 61.564.858/0001-73. Objeto: Fornecimento Almoços, Quentinhas e Coffe Break para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Monteirópolis/AL, Amparo: CHAMADA PÚBLICA N° 03/2025; Processo Administrativo: 05290039/2025: Vigência: 12 (doze) meses; Valor Registrado R$: 123.410,00; Cobertura Orçamentária: func. Prog: 03.0330.04.122.0001.2003 – MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Fábio Júnior Vieira Santos;

Monteirópolis/AL, 21/10/2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:26C14047

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contrato nº 08080009/2025, firmado em 14/10/2025, com a LEILOEIRA: CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, CPF nº 029.345.274.17. Objeto: Contratação de Leiloeiros oficiais para a realização de leilões, neste município de Monteirópolis/AL, Amparo: CHAMADA PÚBLICA N° 05/2025; Processo Administrativo: 08080009/2025: Vigência: 12 (doze) meses; Valor Registrado R$: 05% (cinco por cento) do valor auferido no objeto; Cobertura Orçamentária: func. Prog: 03.0330.04.122.0001.2003 – MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Cristiane Barros de Mota Balbino;

Monteirópolis/AL, 21/10/2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:0838856B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
COMUNICADO Nº 01/2025

A Comissão Eleitoral nomeada pela Prefeita do município de Novo Lino, sob a Portaria de **Nº 92** de 01 de outubro de 2025 para conduzir o processo Eleitoral da **CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO – FAPEN/NL – QUADRIÊNIO 2026 – 2029** no dia 04 de novembro de 2025, nos termos do Regulamento Eleitoral do Edital – Diretor Presidente, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, comunicam que:
I – No prazo previsto no **IV – Disposições Comuns e Gerais ao Processo Eleitoral do Edital** recebeu as inscrições dos seguintes Cargos:
Diretor Presidente:
José dos Santos da Costa
Conselho Deliberativo:
Edmilson Roberto da Silva
Marcos José Silva
Conselho Fiscal:
Maria de Fátima Lúcio
II – Da análise da documentação apresentada pelos candidatos aos cargos verifica-se que todos cumprem com os requisitos e as condições de elegibilidade exigidas por todos os cargos de acordo com Edital; dessa forma concede-se a homologação das candidaturas para os cargos:
Diretor Presidente:
José dos Santos da Costa
Conselho Deliberativo:
Edmilson Roberto da Silva
Marcos José da Silva
Conselho Fiscal:
Maria de Fátima Lúcio

ALINE GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:47F9E835

GABINETE DA PREFEITA
COMUNICADO Nº 02/2025

A Comissão Eleitoral nomeada Pela Prefeita do Município de Novo Lino sob a Portaria de **Nº 92** de 01 de outubro de 2025 para conduzir o processo Eleitoral da **CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO – FAPEN/NL – QUADRIÊNIO 2026 – 2029** no dia 04 de novembro de 2025, nos termos do Regulamento Eleitoral do Edital – Diretor Presidente, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do FAPEN/NL, comunicam que:
I – No prazo previsto no **IV – Disposições Comuns e Gerais ao Processo Eleitoral do Edital** Comunicam que:
Em virtude da coincidência de data com a aplicação da prova do **IDEB,** que será realizada na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGÉLICA DIAS**, no dia 04 de novembro, informamos que o local de votação da eleição do **FAPEN/NL** foi alterado.
A votação acontecerá na creche **CRIA**, situada na **AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, S/N**, próxima ao **PSF 1 – TERTULIANO TURÍBIO DE ARAÚJO**.

ALINE GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:8DAADB7F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 29, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
CONSIDERANDO a comemoração anual do dia do Servidor Público, celebrada em 28 de outubro;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal nas datas próximas à referida comemoração poderia ser contraproducente;
DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) e 28 de outubro de 2025 (terça-feira) nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta, em virtude das comemorações nacionais em homenagem ao Dia do Servidor Público.
Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto se aplica em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, não se aplicando aos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: **limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como o Pronto Atendimento e socorros urgentes.**
Art. 3º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Novo Lino/AL, 21 de outubro de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:3AFEEA6A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 30, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

"Declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado na zona rural deste Município, com a finalidade de regularização da Torre de Sinal para TV DIGITAL"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal da República e:
Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Novo Lino;
Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;
Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";
Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";
Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, "desapropriação por interesse social será decretada para promover ajusta distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal".
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, amigável ou judicial, uma área de terreno rural, cujo croqui segue incluso a este ficando fazendo parte integrante, descrita como segue:

"parte do imóvel rural denominado Sítio Vicente, com 100,00 m2 (cem metros), situado no Sítio Vicente, devidamente matriculada sob nº. 1.786, livro nº 3-A, fls. 24, Cartório de Imóveis de Novo Lino – AL e INCRA nº 244.147.001.643."
Artigo 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.
Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária próprio.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação revogando as disposições em contrário.

Novo Lino – AL, 21 de outubro de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:420DE575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO ARP Nº. 17/2025

EXTRATO DE ARP Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo nº. **1000070500062024**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS ITENS DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL**.
Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado**: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 06 de abril de 2025. Valor Total: R$ 20.140,00 (vinte mil, cento e quarenta reais). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS e ELIANE JAGUSESKI ARCEGO.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:6D397064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 18/2025

EXTRATO DE ARP Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo nº. **1000070500062024**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS ITENS DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL**.
Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado**: FGS COMERCIAL LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 04 de abril de 2025. Valor Total: de R$ 74.281,73 (Setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS e FERNANDO GUILHERME SEILER.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:0D4D3E62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0922018 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 42/2025.
Objeto: Contratações de apresentações artísticas musicais em comemoração as festividades alusivas aos 73 anos de Emancipação Política de Olho d´Água das Flores-AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.153.781/0001-15, estabelecida na Rua Iguaçu, nº 88, Santa Maria, Santa André-SP, CEP: 09.071-190.
Valor total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL, 17 de outubro de 2025

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:63907842

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o terreno rural situado na zona rural deste Município de Olho d'Água das Flores, para fins de construção de unidades habitacionais provenientes do TC nº 1100037-51/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de interesse público, para fins de desapropriação, um terreno rural, localizado na localidade denominada Coqueiro, s/n, zona rural, Olho d'Água das Flores/AL, totalizando: 12.946,47 m², inscrito na Matrícula nº 671, Livro 2-D (Registro geral), fls. 29.

§ 1°. A área a que se refere este artigo limita-se, ao norte, com a estrada de Olho d'Água das Flores ao Povoado Pedrão, ao Sul, com a estrada de Olho d'Água das Flores ao Sítio Cacimba do Gato, ao Nascente com Aurea Nunes Palmeira, ao Poente Oeste, com a estrada do Pedrão ao Sítio Cacimba do Gato.

§ 2°. O referido imóvel será destinado à construção de unidades habitacionais provenientes do TC nº 1100037-51/2024, consoante permitido no art. 5º, alínea "i" do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 2°. O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a Pedro Alcântara Rodrigues e Maria Eide Vilar Alcântara, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água das Flores/AL, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 17 de outubro de 2025 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:66EEB5DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº CC-01/2025

Processo Administrativo nº: 07210033/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: Construtora Terra Nordeste Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 05.541.344/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de revitalização da Praça da Avenida 2 de fevereiro- MOD 1, MOD 2, MOD 3, MOD 4, MOD 5 e MOD 6 no Município de Olivença/AL.
Valor da Contratação: R$ 501.362,46 (quinhentos e um mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2025.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Sammy Mota de Vasconcelos pela Contratada

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:28443D95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA OURO PREV N.º 0011/2025

PENSÃO POR MORTE - Art. 26 da Lei Municipal nº 540/2022 – Segurado Aposentado

Súmula: Dispõe da Concessão de benefício de Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Municipal nº 540/2022 (Segurado Aposentado)

A Prefeitado Município de Ouro Branco,conjuntamente com a Presidentedo**Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco-OURO PREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 88, inciso VII daLei Municipal nº 540, de 27 de junho de 2022.
RESOLVEM:
Art. 1º -Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 004/2025, **RESOLVE** conceder Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão, ao beneficiário:
I - ANTONIO MARTINS DA SILVA, cônjuge, portadordo RG nº 871756, SSP/AL,e do CPF nº 410.714.684-72, nascidoem 20 de Abril de 1961, com duração **vitalícia**.
Na condição de dependentedaEx-Servidora, Sra. **PLASCIDA BERTOLDO DA SILVA,** CPF: 860.458.494-34, aqual era Ex-ServidoraAposentadacom matrícula de nº 1000137, pertencente ao quadro de AposentadosdesteInstitutoMunicipal de Previdência de Ouro Branco/AL, falecidaem 22/07/2025. O Benefício está fundamentado no Artigo 23 e seguintes da Emenda Constitucional nº 103/19 c/c Artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 540, de 27 de junho de 2022, com proventos calculados sob a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) dos proventos da aposentadoria da ex-Aposentada, acrescido da cota de 10% (dez por cento) por serdependente desta, totalizando 60% dos proventos.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º -Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 22/07/2025, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, em 01 de Outubrode 2025.

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente - OURO PREV

Homologo:

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Francys Lany de Melo Farias
Código Identificador:99FAB97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar no município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: JOSE FABIO FELIX DE SOUZA, inscrito no CPF nº 269.xxx.xxx.01. VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:66138B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120250809003
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

Trata-se da Dispensa Eletrônica nº 17/2025 cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025, ESSENCIAIS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do procedimento supracitado, em favor das empresas:

57827490 DANYELLA DE ALMEIDA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 57.827.490/0001-11, estabelecida na Rua Firmino Vasconcelos, nº 181, Bairro Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP 57.030-680, vencedora dos itens 01 e 03, perfazendo o valor total de R$ 20.078,00 (vinte mil e setenta e oito reais).
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.689.269/0001-68, estabelecida na Av. Antônio Sales, nº 2772, Salas 10 e 11, Bairro Dionisio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.135-102, vencedora do item: 04, perfazendo o valor total de R$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 21 de outubro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:B015189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120250907008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 19/2025 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa:
JADE MARIA SILVA COSTA 11472504488, inscrita no CNPJ nº 44.473.128/0001-48, estabelecida na Rua Augustinho Cabral, nº 918, Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco/AL, CEP 57.525-000, que apresentou os menores preços para os itens: 1, 2 e 3 perfazendo o valor total de R$ 84.188,90 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 21 de outubro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:78641855

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação ocorrida aos 10/10/2025, edição 2658, no Diário oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, referente ao RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETO PARECER DA COMISSÃO, da CHAMADA PÚBLICA 03/2025, onde se lê: Passo de Camaragibe 09 de setembro de 2025. Leia-se: Passo de Camaragibe 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:F7983A1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação ocorrida aos 10/10/2025, edição 2658, no Diário oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, referente ao RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETO PARECER DA COMISSÃO, da CHAMADA PÚBLICA 03/2025, onde se lê: **COOPPILAR – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DO VALE DO PARAÍBA,** inscrita no CNPJ 59.208.432/0001-35, estabelecida na Rod. BR 101, nº 02 – Chã de Pilar/AL, representada pelo Senhor Flávio José de Lima Silva, inscrito no CPF sob nº 630.281.314-04, selecionou-se o item 37, perfazendo um valor total de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Leia-se: **COOPPILAR – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DO VALE DO PARAÍBA,** inscrita no CNPJ 59.208.432/0001-35, estabelecida na Rod. BR 101, nº 02 – Chã de Pilar/AL, representada pelo Senhor Flávio José de Lima Silva, inscrito no CPF sob nº 630.281.314-04, selecionou-se o item 37, perfazendo um valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:CDD57F2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO C.E 01.2025 - GINÁSIO VILA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº C.E 01.2025
Processo Administrativo: Nº 06.25.0004/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO FREI FERNANDO ROSSI LOCALIZADO NA VILA SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.131.854,80(um milhão e cento e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos):**CAVALCANTI FARIAS LTDA**(41391511000169) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.131.854,80 (um milhão e cento e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULO JACINTO (AL), segunda-feira,22 de setembro de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Autoridade Competente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 31/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.25.0004/2025
Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa: CAVALCANTI FARIAS LTDA, CNPJ sob o n° 41.391.511/0001-69; OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO GÍNASIO POLIESPORTIVO FREI

FERNANDO ROSSI LOCALIZADO NA VILA SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL. Valor Global R$ 1.131.854,80 (um milhão, cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Secretaria de Educação;
ÓRGÃO: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
ATIVIDADE: 27.812.0007.2011 – Apoio ao Desporto Amador;
ÓRGÃO: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
ATIVIDADE: 27.812.0007.1035 – Construção, Reforma e /ou Ampliação de Ginásio Poliesportivo;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações.
PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.
Data: 22 de setembro de 2025.
Contratante: Francisco Manoel Ferreira Fontan
Contratado: Expedido Farias de Holanda Cavalcanti

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:A29FB0EC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO P.E 13.2025 - MATERIAL DE LIMPEZA - SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.03.0003/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.** Empresas vencedoras valor total: R$ 250.388,86 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos): **TARSCIO ANDERSON CLEMENTE – EPP** (04108037000199) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 no valor total de R$ 250.388,86 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulo Jacinto/AL em, 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03.03.0003/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: **TARCIO ANDERSON CLEMENTE – EPP, CNPJ sob o n° 04.108.037/0001-99**, O Preço global deste contrato é de R$ 250.388,86 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) sendo as suas discriminações relacionadas abaixo). PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL
19 de agosto de 2025.
Contratante: Francisco Manoel Ferreira Fonta
Contratado: TARCIO ANDERSON CLEMENTE - EPP

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:C63DB78B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 020/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis, em favor da empresa: **AUTO POSTO TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.197.104/0001-04**,** vencedora do item 1 com percentual de desconto de 0,5% do valor global de R$: 2.351.008,80 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil oito reais e oitenta centavos) e 3 com percentual de desconto de 0,5% do valor global de R$: 3.219.020,53 (três milhões duzentos e dezenove mil, vinte reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total de R$: 5.570.029,33 (setecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos),
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 21 de outubro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:E90DA0E3

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.232.927/0001-27 – Objeto: SRP para artigos explosivos para uso cenográfico, incluindo a linha de baixo ruído e a prestação de serviço, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$: 743.777,41 (setecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 20 de outubro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:402C82E1

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **AUTO POSTO TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.197.104/0001-04 – Objeto: SRP para Aquisição de combustíveis, vencedora do item 1 com percentual de desconto de 0,5% do valor global de R$: 2.351.008,80 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil oito reais e oitenta centavos) e do item 3 com percentual de desconto de 0,5% do

valor global de R$: 3.219.020,53 (três milhões duzentos e dezenove mil, vinte reais e cinquenta e três centavos)
Validade até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 21 de outubro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:2D3D4C08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 181, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor do senhor seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Ronald Rodrigues de Almeida
Matrícula/ Portaria: 33274
Cargo: Coord. Do Cadúnico
Quantidade total de diárias: 01 (uma diária)
Valor total das diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Período de deslocamento: 21/10/2025
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: participar da reunião técnica para discussão da elaboração do projeto de intervenção do PROCAD/SUAS 2025
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:7A977819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 182, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor do senhor seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Edmilson Rodrigues de Vasconcelos
Matrícula/ Portaria: 33274
Cargo: Coordenador
Quantidade total de diárias: 01 (uma diária)
Valor total das diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Período de deslocamento: 21/10/2025
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: participar da reunião técnica para discussão da elaboração do projeto de intervenção do PROCAD/SUAS 2025
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E608355F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária em favor da senhora seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Bruna Micaela dos Santos Silva
Matrícula/ Portaria: 32628
Cargo: Presidenta do COMSEA
Quantidade total de diárias: 03 (três diárias)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 28/10/2025 à 30/10/2025
Destino: Salvador/BA
Objetivo do deslocamento: participação do encontro do CONSEAS
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:43D935FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nos termos do Contrato Administrativo nº CC01/2025, de 02/07/2025, celebrado entre o Município de Poço das Trincheiras/AL e a empresa LUCENA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 15.130.631/0001-00, para execução de serviços de engenharia referentes de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Principal e Ruas em Projeto 01, 02, 03, 04 (Barra da Tapera); Rua de Acesso a UBS, Rua em Projeto 12 (Alto do Tamanduá); Rua Principal (Jacu); Rua Principal dos Pastores (Barro Vermelho) no município de Poço das Trincheiras, fica a Contratada AUTORIZADA para iniciar a execução dos serviços que compõem o objeto contratado, na forma, valor e prazo pactuados no instrumento contratual.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:45B26A5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Processo Administrativo nº 202505050102.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.
Tipo: Menor Preço - por item.
Data e hora da sessão de disputa: 04/11/2025, às 10:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 21 de outubro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9C0536F4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Para conhecimento dos interessados, no que se refere à Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OBRA REMANESCENTE DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE - TIPO INTERMEDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL, PROPOSTA 11312.5790001/22-001, informa-se que a sessão da mencionada Concorrência será retomada às 10:00 do dia 22/10/2025 (quarta-feira) para dar continuidade aos trabalhos do certame.

Porto Calvo/AL, 21 de outubro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0C609DFE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no Processo Administrativo de nº 2025.0926.0019 através de Inexigibilidade de Licitação de n.º 057/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa AV PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.110.564/0001-18, para a apresentação do Grupo Musical MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA, em celebração aos festejos em alusão a Padroeira Nossa Senhora da Apresentação, na cidade de PORTO CALVO/AL, que acontecerá no dia 20 de novembro de 2025, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 21 de outubro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:7A15D465

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes **à** processo de **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI'S PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, MOTORISTA, GESSEIRO E SERRALHEIRO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 22/10/2025 a 24/10/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Reginaldo Daniel Dos Santos
Código Identificador:EC5E4F9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

CONTRATANTE: Câmara Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 24.472.003/0001-96, com sede à RUA EUCLIDES AFONSO DE MELO, S/N - CENTRO, RIO LARGO/AL. neste ato representada por JOSE ROGERIO DA SILVA.

CONTRATADA: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 37933858/0001-19, com sede/endereço à R SANTA CECILIA, Número 11, Bairro JARDIM ORIENTAL, Cidade IMPERATRIZ, Estado MA , neste ato representada por FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO.

Têm entre si justo e acordado o encerramento do Contrato nº 14/2025, firmado em 12 de fevereiro de 2025, referente a Contratação Software de gestão.

As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o referido contrato a partir de 09 de outubro de 2025, declarando não haver quaisquer ônus, pendências ou obrigações financeiras ou legais remanescentes entre si, dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo.
Imperatriz – MA, 20 de outubro de 2025.

_____
JOSE ROGERIO DA SILVA

_____
FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:DA2D7D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS.** Abertura: 05 de novembro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação,

Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 21 de outubro de 2025.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny Dos Santos Valoz
Código Identificador:63331A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90017/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 13 SALAS – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA REGIÃO DO BRASIL NOVO/CRUZEIRO DO SUL, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: 10/11/2025 às 09h00min. Local: Sistema ComprasGov. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 90018/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO, LOCALIZADO NO CONJUNTO ANTÔNIO LINS, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: 12/11/2025 às 09h00min. Local: Sistema ComprasGov. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 21 de outubro de 2025.

ELAINE MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Martins Silva
Código Identificador:6E9B0B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.R.L N° 100/2025 – I.L
Inexigibilidade n° 08290090/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.644.972/0001-94. OBJETO: Contratação de apresentação artística da Banda Musical Edson Lima e Limão com Mel. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). CELEBRAÇÃO: 17/10/2025. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 21 de outubro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1DE1DDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 97/2025 - CC. CONCORRÊNCIA 90014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02210016/2025.OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de engenharia para reforma e ampliação da CMEI Celyrio Adamastor Barreto Accioly, com vista a atender as necessidades do município de Rio Largo/AL. CONTRATADA: **RODCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA,** CNPJ sob o nº 43.467.841/0001-16. Sendo o valor total do contrato de R$ 599.999,43 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavo), Celebração: 21/10/2025. Prazo de Execução: **04 (quatro) meses, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro**, a partir da emissão da ordem inicial de serviço. Prazo de Vigência: **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 21 de outubro de 2025.

MARÍLIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:A0D83908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Credenciamento nº 04/2024

JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 04/2024, como segue:

1 - HABILITAÇÃO do Microempreendedor Individual:

16º Adriano Aquino Gomes; CNPJ nº 63.248.438/0001-03
17º Andre Luiz Xavier Medeiros; CNPJ nº 60.282.292/0001-24

Pela regularidade no atendimento das exigências.

Outrossim, a DLCP informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para a interposição de recursos administrativos. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:608C5461

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 032/2025*

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 032/2025*
A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, comunica a abertura de Dispensa Eletrônica, conforme abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS ELETRICOS PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL (Dispensa Eletrônica n.º 032/2025), dia 29/10/2025, às 10h00.
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 20 de outubro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:38A8CA1D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0924.0012.01 ao tempo que **AUTORIZO** a contratação da empresa J C DOS SANTOS NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.317.231/0001-05 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGARGA DOS EXTINTORES, COM TROCA DE PINTURAS E TESTE DE CILINDROS E PLACA DE SINALIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ / AL, no valor total de R$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Santana do Mundaú, 21 de outubro de 2025

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D623B89A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 309, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreto n. 309, de 21 de outubro de 2025.

Regulamenta a Lei Municipal n. 242, de 11 de setembro de 2025 que "Institui a Loteria Municipal no âmbito do Município de São José da Laje, e dá outras providências."

A EXMA. SRA. PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAJE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o art. xx da Lei Municipal nº 242/2025, e com fundamento na legislação municipal e federal aplicável,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este *Decreto* regulamenta a Lei Municipal n. 242, de 11 de setembro de 2025, que institui a Loteria Municipal no âmbito do Município de São José da Laje, estabelecendo as diretrizes, competências, procedimentos e responsabilidades para sua implementação, operação, fiscalização e conformidade legal.

Art. 2º O Setor de Tributos do Município de São José da Laje, doravante designado como *Secretaria Responsável*, será o órgão municipal competente para coordenar, regulamentar, fiscalizar e supervisionar as atividades relacionadas à Loteria Municipal, nos termos desta regulamentação.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Art. 3º Compete à Secretaria Responsável:
I - Fiscalizar mensalmente a execução dos contratos decorrentes das concessões para operação da Loteria Municipal, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais, da *Lei n. 242/2025 e da Lei Federal n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);*
II - Elaborar e emitir relatórios mensais detalhados sobre a execução contratual, incluindo indicadores de desempenho, análise de riscos e sugestões de melhorias, os quais serão submetidos ao Poder Executivo e, quando aplicável, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
III - Emitir instruções normativas e orientações técnicas, quando necessário, para regular a operação da Loteria Municipal, garantir a aplicação dos recursos nas áreas previstas no *art. 4º da Lei n. 242/2025* e assegurar a conformidade com a legislação vigente;
IV - Coordenar processos licitatórios para a concessão dos serviços lotéricos, em conjunto com a Controladoria-Geral do Município ou equivalente, respeitando os princípios da competitividade, transparência e economicidade;
V - Monitorar a aplicação dos recursos arrecadados, promovendo auditorias internas pontuais e assegurando que os investimentos atendam às prioridades de Saúde Pública, Educação, Segurança Pública, Assistência Social, Cultura e Esportes;
VI - Promover a capacitação de servidores envolvidos na gestão e fiscalização da Loteria Municipal, visando o aprimoramento contínuo das atividades;
VII – Articular-se com a Controladoria-Geral do Município, que exercerá a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, por meio de auditorias periódicas na operação da Loteria Municipal, nos termos do *art. 7º da Lei Municipal n. 242/2025.*
VIII – Analisar e aprovar os planos de jogos, incluindo as modalidades, probabilidades, premiações, sistemática de sorteios, formas de comercialização e outros elementos técnicos que compõem o produto lotérico, antes de sua implementação pela concessionária;
IX – Autorizar, mediante análise técnica e parecer jurídico, a instituição de receitas acessórias vinculadas à operação da Loteria Municipal, tais como ações promocionais, parcerias institucionais, publicidade e exploração de espaços de mídia, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a finalidade pública da arrecadação.

Art. 4º A fiscalização mensal deverá abranger, entre outros aspectos:
I - Verificação da regularidade das operações lotéricas, incluindo a apuração de receitas e despesas;
II - Análise da aplicação dos recursos arrecadados nas áreas previstas no *art. 4º da Lei n. 242/2025*, com relatórios segmentados por área de investimento;
III - Avaliação do cumprimento das normas de transparência, prestação de contas e boas práticas de governança;
IV - Fiscalização do atendimento às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (*Lei n. 13.709/2018*), especialmente no que tange à coleta, armazenamento e tratamento de dados pessoais de participantes e operadores da Loteria Municipal.

CAPÍTULO III

DA CONFORMIDADE COM A LGPD E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 5º Caberá a Secretaria Responsável:
I - Estabelecer políticas internas e diretrizes para o tratamento de dados pessoais no âmbito da Loteria Municipal, em conformidade com a Lei n. 13.709/2018;
II - Realizar auditorias periódicas para verificar o cumprimento das normas de proteção de dados, com foco na segurança das informações dos participantes e na prevenção de vazamentos ou usos indevidos;
III - Garantir que os contratos de concessão incluam cláusulas específicas sobre a responsabilidade das empresas operadoras em relação à proteção de dados, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Art. 6º As empresas concessionárias serão obrigadas a adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais, sob supervisão da Secretaria Responsável, que poderá aplicar advertências, multas ou rescindir contratos em caso de descumprimento.

CAPÍTULO IV
DA AUDITORIA E TRANSPARÊNCIA

Art. 7º A Secretaria Responsável poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas, conforme autorizado pela legislação municipal, para auxiliar nas atividades de fiscalização, auditoria e conformidade com a LGPD.
Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Município atuará de forma permanente na execução de auditorias contábeis, financeiras e operacionais relacionadas à Lottolaje, em especial para garantir a legalidade, a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos arrecadados, conforme previsto no *art. 6º da Lei n. 242/2025.*

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo *Chefe do Poder Executivo,* mediante parecer técnico da Secretaria Responsável e, quando pertinente, consulta à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 9º Este *Decreto* entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Laje, 21 de outubro de 2025.

RAVENA GRAZIELLY VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3C968608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 012/2025

ROCESSO: 1001072300082025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA (AQUISIÇÃO DE MÓVEIS – MATERIAL PERMANENTE).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 012/2025

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º1001072300082025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA (AQUISIÇÃO DE MÓVEIS – MATERIAL PERMANENTE) destinados às Secretarias Municipais de São José da Laje e da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa que ofertou os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 20 de outubro de 2025.

RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:F3F7819C

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para serviço de infraestrutura para ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias.

São José da Laje (AL), 21 de outubro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para serviço de infraestrutura para PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA , COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias.

São José da Laje (AL), 21 de outubro de 2025.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A128A5A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição

indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 08 de outubro de 2025.

EDIENE PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2024
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86.
Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Noemia Passos Pimentel pela Contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A896F74D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87-L4/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025, INEXIGIBILIDADE 21.04/2025 O Prefeito São Sebastião/AL, torna pública a contratação: CREDENCIAMENTO 03/2025, CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL, CNPJ 12.247.631/0001-99; CONTRATADO: DANIEL ELIAS GARCIA, inscrita no CPF sob o nº 910.XXX.XXX-53, Com cadastro na JUCEAL SOB O Nº 01/2022 tendo por OBJETO: prestação de serviços de leiloeiro oficial, para atuar nas licitações promovidas pela prefeitura municipal de São Sebastião/AL, na modalidade de leilão (alienações de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal). Pela prestação dos serviços, o leiloeiro oficial credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda do bem e taxa administrativa de igual valor, a qual fará jus as despesas com o leilão, tais quais catálogos, divulgação, marketing, transmissão, operacionalização do certame com equipe e tecnologia, as quais serão pagas exclusivamente pelo comprador ou arrematador no ato do leilão, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL
Data da Assinatura: 20/10/2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3396D52E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 PROCESSO ADM: Nº 3099/2025

Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário Escolar, para atender às necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Satuba/AL.
Empresa vencedora valor total: R$ 2.719.000,00(dois milhões e setecentos e dezenove mil reais):MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº30.231.212/0001-40, com valor total de R$ 2.719.000,00 (dois milhões e setecentos e dezenove mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), terça-feira, 21 de outubro de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:D7A585BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Satuba, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas na planilha de cotações, extraída do termo de Referência elaborado pela Secretaria de Administração, cujo objeto é a prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo equipamentos e estruturas natalinas luminosas e cenográficas em caráter temporário, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos em até 1 (uma) hora após comunicação da fiscalização, bem como a desmontagem e retirada integral das estruturas ao término do serviço, com permanência pelo período de 25 de novembro a 10 de janeiro (50 dias corridos), visando instruir processo licitatório, em razão da especificidade do objeto.
Tal solicitação encontra amparo na Instrução Normativa nº Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da Uniãoem:08/07/2021.
Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível no setor de licitações, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 12:00h, à Rua Amélia Pontes, s/n - Centro – Satuba e através do e-mail: cplsatuba@gmail.com, pelo período de até 05 (cinco) dias úteis.

Satuba, 21 de outubro de 2025.

ALEZÂNGELA EMIDIO DA SILVA
Setor de Cotação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F04B47A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06110008/2025

Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e de comunicação, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.

Licitantes vencedoras:
Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.659.136/0001-49, foi vencedora do Lote:
Lote 01: R$ 12.222,10
Valor Total: R$ 12.222,10 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos).
Cezários Móveis E Comércio Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.016.072/0001-15, foi vencedora dos Lotes:
Lote 03: R$ 23.500,00
Lote 05: R$ 3.480,00
Lote 06: R$ 1.920,00
Valor Total: R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).
Amena Climatização Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.368.367/0001-63, foi vencedora do Lote:
Lote 04: R$ 30.666,22
Valor Total: R$ 30.666,22 (trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais vinte e dois centavos).
Lote Fracassado: Lote 02.
Lote Deserto: Lote Nenhum.
Valor Global da Licitação: R$ 71.788,32 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Senador Rui Palmeira - AL, 20 de outubro de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5A98769B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07210028/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 027/2025
Objeto: Contratação de show com a atração musical Banda Mikael Santos, durante as comemorações da Festa do Feijão, na cidade de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratado: FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.226.544/0001-04
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: 31 de dezembro de 2025
Valor Estimado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)..
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: Flávia Meira Costa

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BEA802C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 26/2025 – Tipo: Menor preço – Objeto: registro de preços para aquisição de veículos - Data/Horário: 06 de novembro de 2025 às 09:00hs (nove horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, no setor de licitações, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Contratação, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:6379EB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 05/2025

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Chamada Pública nº 05/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR, referente ao processo nº 2033/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 21 de outubro de 2025. Juvenil Lopes de Oliveira/Prefeito
EXTRATO DO CONTRATO 05/2025; objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 072.807.484-22; totalizando o valor de R$ 38.605,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinco reais); Vigência: 31 de dezembro de 2025; celebrado em 21/10/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e José de Oliveira da Silva.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:A73BFB40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Órgão não Participante: Município de Taquarana/AL;

Fornecedora Registrada: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.016.072/0001-15;
Objeto: O presente Termo de Adesão a Ata Registro de Preços 06010012/2025, que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos.

Valor: R$ 52.524,40.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo de adesão será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Celebrado em 15/10/2025.

Signatários: Geraldo Cícero da Silva e Juliana Cezário Fortes.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:89E88563

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 95/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA.
CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, visando suprir as necessidades deste Município de Taquarana/AL.
VALOR: R$ 52.524,40
Vigência: O prazo de vigência terá início a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano.
Data de assinatura do contrato: 15/10/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JULIANA CEZÁRIO FORTES.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:5AFE65C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 358/2024 – PE Nº 048/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 358/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIOS – PARTE 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matricula n° 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, Secretário, matricula n° 28947, a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matricula n° 304304759 a Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matricula n° 823, a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária, matricula n° 30430488, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matricula n° 51, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 048/2024 com a pessoa jurídica **OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.349.777/0001-30, com sede na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 978, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000, neste ato, representada pelo **Sr. Osvaldo José dos Santos**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 2.078.425 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 051.115.554-98, residente e domiciliado na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 978, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 358/2024 Pregão Eletrônico nº 048/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 358/2024 – PE nº 048/2024, que se trata da Futura e Eventual Aquisição de Material de Utensílios – Parte 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 358/2024 – PE nº 048/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/2025, passando a ter cobertura até **21 de outubro de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 358/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 358/2024 PE nº 048/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 358/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 21 de outubro de 2025.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **–**
Prefeito

Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento
JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO **–**
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA **–**
Secretário
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos E Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS **–**
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS **–**
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA **–**
Secretária
Órgão Interveniente

Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA **–**
Diretor
Órgão Interveniente

Osvaldo J Dos Santos Armarinho
OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS **–**
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:FF5600D9

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 359/2024 – PE Nº 048/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 359/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIOS – PARTE 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: DC NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matricula n° 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, Secretário, matricula n° 28947, a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matricula n° 304304759 a Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matricula n° 823, a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária, matricula n° 30430488, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matricula n° 51, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 048/2024 com a pessoa jurídica **DC NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 55.808.086/0001-75, com sede na Rua Jangadeiro Alagoanos, n° 939B, Pajuçara, Maceió – AL, CEP: 57030000, neste ato, representada pelo **Sra. Josefa Sineide da Silva**, brasileira, empresária, divorciada, inscrito no CPF sob nº 240.549.844-87, residente e domiciliado na Avenida Doutor José Sampaio Luz, n° 878, Ponta Verde, Maceió/AL CEP: 57035-260, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 359/2024 Pregão Eletrônico nº 048/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 359/2024 – PE nº 048/2024, que se trata da Futura e Eventual Aquisição de Material de Utensílios – Parte 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 359/2024 – PE nº 048/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/2025, passando a ter cobertura até **21 de outubro de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 359/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 359/2024 PE nº 048/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 359/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 21 de outubro de 2025.

Município De Teotônio Vilela
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito

Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento
***JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO* –**
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio
***FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA* –**
Secretário
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos E Cidadania
***GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS* –**
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Educação
***NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS* –**
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Saúde
***IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA* –**
Secretária
Órgão Interveniente

Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE
***EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA* –**
Diretor
Órgão Interveniente

DC Negócios Empresariais LTDA
***JOSEFA SINEIDE DA SILVA* –**
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F21A87AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60.

Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 2. Perfazendo o valor total da ata **R$ 846.233,13 (Oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e treze centavos).** Data de Assinatura: 06 de outubro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 06 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A83F5FEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.415.366/0001-92. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 2. Perfazendo o valor total da ata **R$ 274.351,67 (Duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).** Data de Assinatura: 06 de outubro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 06 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3EE56381

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **BL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.420.204/0001-12. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 2. Perfazendo o valor total da ata **R$ 82.638,23 (Oitenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).** Data de Assinatura: 23 de setembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 23 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6E3B5CC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 45.277.978/0001-33. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 2. Perfazendo o valor total da ata **R$ 343.266,69 (Trezentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).** Data de Assinatura: 23 de setembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 23 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:775E2C74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 40.223.106/0001-79. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 2. Perfazendo o valor total da ata **R$ 42.802,20 (Quarenta e dois mil oitocentos e dois reais e vinte centavos).** Data de Assinatura: 23 de setembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 23 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:96FBD00D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.613.876/0001-62. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 2. Perfazendo o valor total da ata **R$ 29.712,60 (Vinte e nove mil setecentos e doze reais e sessenta centavos).** Data de Assinatura: 23 de setembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 23 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:025637B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 54.008.435/0001-01. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 2. Perfazendo o valor total da ata **R$ 70.626,00 (Setenta mil seiscentos e vinte e seis reais).** Data de Assinatura: 23 de setembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 23 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8307DBD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **M TESTA ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.044.418/0001-03. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL ELÉTRICO (PILHA) – PARTE 2. Perfazendo o valor total da ata **R$ 32.525,19 (Trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).** Data de Assinatura: 23 de setembro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 23 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6E594B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 926, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL) exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Heleno Nunes da Silva Júnior**, CPF nº ###.711.5##-## e **matrícula nº 304304701** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação;
II – **João Victor Gomes da Silva**, CPF nº ###.033.2##-## e **matrícula nº 304307375** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 21 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Heleno Nunes da Silva Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **João Victor Gomes da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:1751F2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 927, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL) exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Sandro Ramos melo Silva**, CPF nº 438.###.###-20 e **matrícula nº 3272** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
II – **Higor Joaquim Lopes Vieira**, CPF nº 100.###.###-04 e **matrícula nº 28939** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 21 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Sandro Ramos melo Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Higor Joaquim Lopes Vieira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4ACF51AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 928, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Gyltemberg Francisco da Silva,** inscrito CPF nº ###.078.8##-## e **matrícula nº 304305233** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – **Robson Rocha da Silva,** inscrito no CPF sob nº ###.925.0##-## e **matrícula nº 304308263** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – **Gesiely Karoli Silva Rocha,** inscrita no CPF sob nº ###.713.0##-## e **matrícula nº 304310530** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagindo ao dia 14 de março de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 21 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Gyltemberg Francisco da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Robson Rocha da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Gesiely Karoli Silva Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7C2800B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 929, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA EM TECIDO E ACESSÓRIOS exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Denys Clébyson dos Santos Silva,** CPF nº ###.690.0##-## e **matrícula nº 304305913 -** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – **José Aldo Pereira da Rocha**, CPF nº ###.076.0##-## e **matrícula nº 24205** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagindo ao dia 14 de março de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 21 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Denys Clébyson dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:BCEBEA5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.268.243/0001-00.

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística de Taty Girl, no Município de Traipu/AL, na data de 16 de dezembro de 2025.

Valor Global: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 09/10/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Rosemberg da Silva Pedrosa**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:2548E968

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATA CHAMADA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO APÓS PARECER JURÍDICO
JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2025, na sede da prefeitura Municipal de Viçosa/AL, reuniu-se a comissão julgadora da Chamada Pública da Agricultura familiar nº 01/2025 designada para análise da documentação das cooperativas e associações participantes do processo, conforme a Resolução 06/2020, composta por José Marcelo dos Santos Vieira (Presidente da Comissão), Elizânia Maria Belo Vieira (Agente Administrativo), Efigênio Hortêncio de Oliveira (Representante do CAE), Yvonne Braandão Loureiro Moura (Coordenadora da Merenda Escolar) e Maria Madalena Leão Galvão (Coordenadora de Programas Educacionais).
Foi constatado, conforme Parecer Jurídico de nº 376/2025, que as associações **Associação Comunitária Caminho da Roça – Projeto de Assentamento Dourada CNPJ: 000.734.567/0001-91 e Associação dos Agricultores São Sebastião do Município de Viçosa CNPJ: 11.244.005/0001-86** deixaram de apresentar documentações necessárias, conforme instrumento convocatório para habilitação, após revisado nos autos do processo. Devido este equívoco durante a habilitação das associações, esta comissão julga como **INABILIATADAS** as referidas associações.
Após reclassificação, segue abaixo as associações consagradas conforme classificação dos projetos de vendas:
1. **Associação Comunitária dos Agricultores da Agrovila São Luiz**

CNPJ: 32.875.546/0001-82
Endereço: Povoado São Luiz II, s/n, CEP: 57700-000, Viçosa-AL | E-mail: agrovials@gmail.com
Representante Legal: Vitória de Lima da Silva | CPF: 095.XXX.XXX-41

CRITÉRIO DE PRIORIDADE: LOCAL

R$ 162.623,50

2. Associação Comunitária dos Agricultores do Povoado Jussara

CNPJ: 45.838.600/0001-61 | DAP Jurídica: AU6E2024.03000004612CAF
Endereço: Sítio Jussara, s/n, Zona Rural, Viçosa-AL
Representante Legal: Maria Iosé Paulino dos Santos | CPF: 086.XXX.XXX-35 | RG: 30XXX34-0

CRITÉRIO DE PRIORIDADE: LOCAL

R$ 715.913,30

3. Associação dos Agricultores Alternativos do Município de Viçosa (AAGRAV)

CNPJ: 14.800.433/0001-36 | DAP Jurídica: AL102023.03.000002274CAF
Endereço: Conj. Frei Damião, Rua D, nº 93, Zona Rural, Viçosa-AL
Representante Legal: Luciano Martins dos Santos | CPF: 041.XXX.XXX-74 | RG: 183XXX35 SSP/AL

CRITÉRIO DE PRIORIDADE: LOCAL

R$ 739.611,25

4. Associação dos Agricultores Virgem dos Pobres – Povoado Bananal

CNPJ: 11.308.151/0001-28 | DAP Jurídica: AU22025.03.000006005C4F
Endereço: Povoado Bananal, s/n, Zona Rural, Viçosa-AL
Representante Legal: Otoniel da Rocha Pimentel Paz | CPF: 075.XXX.XXX-47 | RG: 30XXX36-9 SESP/AL

CRITÉRIO DE PRIORIDADE: LOCAL

R$ 713.650,55

5. Associação dos Produtores Agrícolas do Assentamento Quinta da Serra

CNPJ: 11.094.639/0001-08
Endereço: PA Quinta da Serra, s/n, Zona Rural, Viçosa-AL
Representante Legal: Cicero Venancio da Silva | CPF: 442.XXX.XXX-72

R$ 303.747,00

6. Associação dos Produtores Rurais Boa Vista

CNPJ: 45.762.087/0001-72 | DAP Jurídica: AL120223.03.000002254CAF
Representante Legal: Paulo Jorge Bomfim da Silva | CPF: 021.XXX.XXX-88

CRITÉRIO DE PRIORIDADE: LOCAL

R$ 107.655,50

7. Cooperativa Vale do Paraíba

CNPJ: 31.239.326/0001-08
Endereço: Av. Ind. José Ejeito Gondim, 15009, Centro, Capela-AL | CEP: 57.780-000
Representante Legal: Pedro Fernando Cavalcanti Lopes | CPF: 058.XXX.XXX-50

CRITÉRIO DE PRIORIDADE: DENTRO DA REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA

R$ 161.635,00

8. Cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia (COOPERLIMO)

CNPJ: 44.903.463/0001-39 | DAP Jurídica: ALO/2023.02.00000131TCAF
Endereço: Sítio Genipapo, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia-AL | CEP: 57.260-000
Contato: (82) 98185-3829 / 99916-5887 | E-mail: cooper@campusdipose@gmail.com
Representante Legal: Alvanto Vicente Farias | CPF: 606.XXX.XXX-97 | RG: 2799XXX9 SSP/SP

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ÚNICA QUE COTOU

R$ 18.560,00

9. Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA

CNPJ: 04.811.676/0001-16
Endereço: Av. Siqueira Campos, nº 1266, Prado, Maceió-AL | CEP: 57010-001
Representante Legal: Jundi Lhaison Menezes Silva | CPF: 085.XXX.XXX-50 | RG: 33XXX55-7 SEDS/AL
Declara ausência de vínculo com agentes públicos até o terceiro grau.

R$ 140.300,00

Por critério de seleção, as entidades: Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais do Sítio Algodãozinho com CNPJ: 12.705.463/0001-38 e Cooperativa Sementes do Futuro com CNPJ: 40.909.930/0001-87 não tiveram seus projetos de vendas selecionados.

ITENS ABAIXO QUE FORAM FRACASSADOS, NÃO HOUVERAM INTERESSADOS:

5
AÇÚCAR CRISTAL
KG
5.000

AS QUANTIDADES DOS ITENS QUE QUE FORAM ARREMATADOS PELAS ASSOCIAÇÕES: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DA ROÇA – PROJETO DE ASSENTAMENTO DOURADA CNPJ: 000.734.567/0001-91 E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA CNPJ: 11.244.005/0001-86, RESTAM FRACASSADOS.**

Dando prosseguimento ao feito, conforme Parecer da controladoria geral do município, foram atualizadas as certidões fiscal, social e trabalhista das associações **HABILITADA**S.

Não havendo mais assuntos a tratar, fica o resultado dessa ata sendo oficial, após isso a reunião foi encerrada, e esta ata lavrada para ser assinada por todos os membros da comissão. A presente ata será publicada no diário oficial dos municípios Alagoanos.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso a partir da publicação desta ata.

Assinaturas:

José Marcelo dos Santos Vieira
Presidente da Comissão

Elizânia Maria Belo Vieira
Agente Administrativo

Efigênio Hortêncio de Oliveira
Representante do CAE

Yvonne Braandão Loureiro Moura
Coordenadora da Merenda Escolar

Maria Madalena Leão Galvão
Coordenadora de Programas Educacionais

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:173B587A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 736/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 736/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 736/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
16.16.27.811.2030.1108	INOVA + ESPORTES – REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER (CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO/VERÃO NO PAR	339031/0.1.500.1.000010	20.000,00
16.16.27.811.2030.1108	INOVA + ESPORTES – REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER (CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO/VERÃO NO PAR	339039/0.1.500.1.000010	50.000,00
16.16.27.811.2030.1108	INOVA + ESPORTES – REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER (CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO/VERÃO NO PAR	339041/0.1.500.1.000010	50.000,00
TOTAL			**120.000,00**
Anexo II ao Decreto n. 736/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
10.10.13.122.2020.2084	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	339039/ 0.1.500.1.000010	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:653BBF98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais da cidade de Colônia Leopoldina/AL!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Colônia Leopoldina/AL.
Deste modo, o Município de Colônia Leopoldina/AL torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Colônia Leopoldina/AL que tenham atuação comprovada a pelo menos 24 meses initerruptamente, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Colônia Leopoldina/AL.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados 58 agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
2.3. Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de **R$ 139.600,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).**
2.4. Prazo de inscrição
De 00:00 horas do dia 24/10/2025 até 23:59 horas do dia 24/11/2025.
2.5. Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Colônia Leopoldina/AL há pelo menos 24 meses.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
2.6. Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
IV - O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
V - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
VI - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7.Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em todas as categorias, e poderá ser contemplado com no máximo UMA premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

● **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio do site:
https://forms.gle/djQwqJaBFeeLMvTK8, onde para além da inscrição, o agente cultural deverá anexar:
a) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural em Colônia Leopoldina/AL, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
b) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

Para fins de verificação da autodeclaração, O ENTE PODE INSERIR EVENTUAIS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:
I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo osmotivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Para fins de comprovação, os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Colônia Leopoldina/AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Colônia Leopoldina/AL.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura de Colônia Leopoldina/AL.
Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: a3assessoria.al@gmail.com no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.740/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Colônia Leopoldina/AL.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme a seguinte regra:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na Sede da Secretaria de Cultura, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
III- certidão negativa de débitos federias;
IV- certidão negativa de débitos estaduais;
V- certidão negativa de débitos municipais;
VI- comprovante de conta bancária para transferência de valores em nome do CNPJ do favorecido.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III- que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV – certidão negativa de débitos federias;
V – certidão negativa de débitos estaduais;
VI – certidão negativa de débitos municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
VIII – comprovante de conta bancária para transferência de valores em nome da empresa favorecida.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail: a3assessoria.al@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Colônia Leopoldina/AL.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Município de Colônia Leopoldina.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: a3assessoria.al@gmail.com Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.
10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

10.4. Cronograma

Etapa	Data
Período de inscrições	24/10/2025 a 24/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	01/12/2025
Prazo para recursos contra o resultado preliminar	04/12/2025 a 08/12/2025
Divulgação do resultado final da seleção	09/12/2025
Envio dos documentos para habilitação	10/12/2025 a 12/12/2025
Divulgação do resultado da habilitação	18/12/2025
Prazo para recursos da habilitação	19/12/2025 a 22/12/2025
Divulgação do resultado final da habilitação	24/12/2025
Pagamento dos contemplados	Até 31/01/2026

10.5. Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência Anexo VIII – Formulário de Recurso

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 139.600,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)** distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) para CATEGORIA Artes Visuais, Manuais e Populares;
b) Até R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para CATEGORIA Música;
c) Até R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) para CATEGORIA Promoção de Festivais de Rua
– Blocos de Carnaval;

d) Até R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) para CATEGORIA Promoção de Festivais e Eventos;
e) Até R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para CATEGORIA Capacitação.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a) CATEGORIA ARTES VISUAIS, MANUAIS E POPULARES

Valor Máximo por contemplado(a): R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) Descrição:

Esta categoria contempla artistas e fazedores culturais que desenvolvem trabalhos manuais, visuais e populares, abrangendo artesãos, artistas de rua, artistas circenses, escultores, pintores, e demais profissionais que atuem com a criação de objetos, apresentações ou produtos de expressão artística e cultural tradicional ou contemporânea.

Requisitos:

· Comprovar atuação na área artística ou artesanal há pelo menos 24 meses;
· Comprometer-se a realizar atividades de caráter público, como oficinas, apresentações ou demonstrações abertas à comunidade.

b) CATEGORIA MÚSICA

Valor Máximo por contemplado(a): R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

Descrição:

Destina-se a músicos, bandas, cantores e instrumentistas, contemplando ações de criação, produção, gravação e apresentação musical em qualquer gênero ou estilo.

Requisitos:

· Comprovar atuação na área musical há pelo menos 24 meses.

c) CATEGORIA PROMOÇÃO DE FESTIVAIS DE RUA – BLOCOS DE CARNAVAL

Valor Máximo por contemplado(a): R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) Descrição:

Voltada ao apoio de blocos carnavalescos de rua, com foco na manutenção e fortalecimento das manifestações populares, desfiles, cortejos e eventos carnavalescos de caráter cultural e comunitário.

Requisitos:

· Comprovar atuação do bloco ou entidade carnavalesca nos últimos 24 meses;
· Apresentar proposta de atividade a ser realizada durante o período carnavalesco ou em ações preparatórias, contendo cronograma e estimativa de público.

d) CATEGORIA PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Valor Máximo por contemplado(a): R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) Descrição:

Apoia projetos voltados à organização, promoção e realização de eventos culturais diversos, como festivais, mostras, feiras, encontros artísticos e outras iniciativas de caráter coletivo.

Requisitos:

· Comprovar atuação na promoção de eventos culturais há pelo menos 24 meses;
· Apresentar plano de evento com data, local, programação e público estimado.

e) CATEGORIA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL

Valor Máximo por contemplado(a): R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) Descrição:

Iniciativas voltadas à formação e qualificação de agentes culturais, artistas e produtores, por meio de cursos, oficinas, palestras, rodas de conversa e outras ações educativas que promovam o desenvolvimento de competências e saberes na área cultural.

Requisitos:

· Comprovar experiência na área de formação cultural, artística ou educacional;
· Apresentar proposta contendo metodologia, carga horária e público-alvo.

Nota: Todos os projetos devem estar em conformidade com as diretrizes da Lei Aldir Blanc e as normas estabelecidas pelo edital.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCI A	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA ARTES VISUAIS, MANUAIS E POPULARES	14	3	0	1	**18**	**R$ 1.200,00**	R$ 21.600,00
CATEGORIA MÚSICA	7	2	0	1	**10**	**R$ 1.200,00**	R$ 12.000,00
CATEGORIA PROMOÇÃO DE FESTIVAIS DE RUA – BLOCOS DE CARNAVAL	20	2	0	0	**22**	**R$ 3.000,00**	R$ 66.000,00
CATEGORIA PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	5	1	0	0	**6**	**R$ 6.000,00**	R$ 36.000,00
CATEGORIA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL	2	0	0	0	**2**	**R$ 2.000,00**	R$ 4.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI ou Realizada em Nome de Pessoa Jurídica):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
Ciganos Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 14 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 10 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	20
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	20
E	Atuação do agente cultural em eventos tanto dentro como fora do município, estado ou país, auxiliando no fomento da cultural.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

· A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão.
· Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em dois dos critérios será desclassificado do Edital.
· Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
· Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural de maior idade e permanecendo o empate, será realizado um sorteio para definição do contemplado.
· Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
· A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: xxxxxxxxxxxxxxx
Nº DO CPF OU CNPJ: xxxxxxxxxxxxx
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R$ xxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2025 – Fomento Cultural – Categoria xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Colônia Leopoldina, xxx de xxxxxx de 2025.

Nome Do Contemplado
Prefeitura Municial De Colônia Leopoldina
Secretário De Cultura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, , CPF nº_, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF nº_, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:7F6903F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0740/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0740/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados, conforme anexos:
PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – OUTUBRO/2025 (AGENTES E GCM'S)
*Data/Base a partir de 16/09/2025 até 15/10/2025.

Mat.	Nome	Cargo	Faltas	Dias trabalhados	Ad. noturno
19043	Adson Giullyan Teles Siqueira	Agente De Trânsito	0	30 dias	48h
3153	Antônio Marcos Oliveira Alves	Guarda Municipal	0	30 dias	50h
3151	Charles Silva da Costa	Agente De Trânsito	0	30 dias	56h
18984	Francisco Mendonça G. Júnior	Agente De Trânsito	0	30 dias	50h

14538	Irineu Lima Da Silva Júnior	Agente De Trânsito	0	30 dias	48h
19166	Jamile Aparecida Silva Barros	Agente De Trânsito	Licença	Licença	Licença
18634	João Paulo Borges De Oliveira	Agente De Trânsito	0	30 dias	50h
2023	José Adalto Ferro	Guarda Municipal	0	30 dias	50h
14641	José Francisco De Assis Santos Da Paixão	Agente De Trânsito	0	30 dias	48h
18398	Lucas Inácio Da Silva Lima	Agente De Trânsito	0	30 dias	50h
19214	Marcelo Porfírio De Sá Silva	Agente De Trânsito	0	30 dias	48h
19012	Marcio Gomes Da Silva	Agente De Trânsito	0	30 dias	26h
14712	Marta Brito Ribeiro	Agente De Trânsito	0	30 dias	50h
14704	Mizael De Barros Tavares	Agente De Trânsito	0	30 dias	24h
3191	Ramon Ferreira Leite	Guarda Municipal	0	30 dias	24h
19401	Rui Darlan Barros Oliveira	Agente De Trânsito	0	30 dias	50h
14625	Thiago Alves Da Paz	Agente De Trânsito	0	30 dias	50h
3189	Wagner Dos Santos Oliveira	Guarda Municipal	0	30 dias	50h

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – OUTUBRO/2025 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
*Data/Base a partir de 16/09/2025 até 15/10/2025.

Mat.	Nome	Cargo/Vínculo	Faltas	Dias Trabalhados	Ad. Noturno
17624	Fabrício Sobreira Queiroz de Barros	Agente de Trânsito Superintendente da SMTT/Designado	0	30	64h

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)	
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA	**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I 10D	**64h**
Total geral	**64h**

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – SETEMBRO/2025 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
*Data/Base a partir de 16/08/2025 até 15/09/2025.

Mat.	Nome	Cargo/Vínculo	Faltas	Dias Trabalhados	Ad. Noturno
25285	Caio Felipe Tavares Freire	Assessor Administrativo	0	30 dias	0
24210	Joseci Miguel da Silva	Coord. Educ. De Trânsito	0	30 dias	0
23429	Luiz Guilherme Pereira Silva	Aux. Gab. Da SMTT	0	30 dias	48h
4423	Ruth Graziela Brandão Dantas	OF. Administrativo – Assessor Jurídico (designado)	0	30 dias	0
23339	Samuel Vieira da Silva	Auxiliar De Secretaria	0	30 dias	0

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 21 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8637948F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
ATA DE REUNIÃO

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se na prefeitura municipal de Igreja Nova-AL, A presidente da Comissão de contratação designada pela portaria nº 153-A/2025, para julgamento dos projeto de venda da agricultura familiar. Foi constatado o cumprimento das pendencias no devido prazo legal, durante a reunião foram verificados as classificações dos projetos de vendas, conforme segue:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO-ASMOCAN, CNPJ: 04.193.923/0001-68, localizada no povoado Cajueiro, município de Igreja Nova/AL neste ato representada pelo Sr. Antônio Messias da Silva, casado, produtor rural, CPF sob nº 494.266.304-06, residente e domiciliado no povoado Cajueiro na cidade de Igreja Nova/AL, com endereço eletrônico asmocan.cajueiro@hotmail.com e com telefone para contato (82) 98224-3027

CRITÉRIO DE PRIORIDADE: LOCAL
RESOLUÇÃO 06/2020, ART. 35 §4 ˜B˜

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Abacate in natura	KG	R$ 8,38	2956	R$ 24.771,28
2	Abacaxi in natura	KG	R$ 7,08	8.000,00	R$ 56.640,00
3	Abóbora	KG	R$ 6,08	4.805	R$ 29.214,40

4	Acerola in natura	KG	R$ 9,75	3.456	R$ 33.696,00
5	Alface Lisa	PÉS	R$ 3,73	10.723	R$ 39.996,79
7	Banana Prata	KG	R$ 5,92	10.000	R$ 59.200,00
8	Banana da Terra	KG	R$ 9,45	5.915	R$ 55.896,75
9	Batata Doce	KG	R$ 6,60	18000	R$ 118.800,00
10	Beterraba in natura	KG	R$ 10,17	5.952	R$ 60.531,84
11	Bolo Milho	KG	R$ 26,13	3.000	R$ 78.390,00
12	Bolo Simples	KG	R$ 25,15	3.000	R$ 75.450,00
13	Cebolinha fresca	KG	R$ 19,08	4000	R$ 76.320,00
14	Coentro fresco	KG	R$ 19,27	4.150	R$ 79.970,50
15	Couve Folha	KG	R$ 18,40	4.340	R$ 79.856,00
16	Feijão Verde	KG	R$ 14,85	2600	R$ 38.610,00
17	Goiaba in natura	KG	R$ 7,67	5.200	R$ 39.884,00
18	Inhame fresco	KG	R$ 14,43	11088	R$ 159.999,84
19	Laranja Lima	KG	R$ 9,33	2.167,00	R$ 20.218,11
20	Laranja Pera	KG	R$ 7,88	12.693	R$ 100.020,84
21	Limão Cravo	KG	R$ 8,43	3.720	R$ 31.359,60
22	Macaxeira congelada	KG	R$ 9,85	16000	R$ 157.600,00
23	Mamão Papaia	KG	R$ 6,83	7.583	R$ 51.791,89
25	Maracujá	KG	R$ 10,60	2.996	R$ 31.757,60
26	Melancia fresca	KG	R$ 5,13	22.779,17	R$ 116.857,14
27	Milho Verde	UNID	R$ 1,27	20.000	R$ 25.400,00
28	Ovo Caipira	BANDEJAS	R$ 16,35	7.338	R$ 119.976,30
29	Pimenta Cheiro	KG	R$ 17,70	688	R$ 12.177,60
30	Pimentão Verde	KG	R$ 8,55	4.675	R$ 39.971,25
31	Tomate	KG	R$ 8,53	9.370	R$ 79.926,10
32	Maxixe fresco	KG	R$ 10,13	865,13	R$ 8.763,77
33	Quiabo fresco	KG	R$ 10,47	1.256	R$ 13.150,32
34	Tapioca Coco	UND	R$ 4,25	5.577	R$ 23.702,25
TOTAL				R$ 1.939.900,17	

Foi constatado pela comissão que a soma total do projeto de venda da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO-ASMOCAN, CNPJ: 04.193.923/0001-68,** estava errada, com valor inferior, mais que isso não causou nenhum prejuízo, uma vez que foi considerado os calores de cada item.

COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42 – Localizada no Povoado Ipiranga, Zona Rural, S/Nº, Igreja Nova/AL – Representado pelo Sr. Anderson Santos Ferreira com CPF sob nº 075.275.214-65 residente e domiciliado no Povoado Cajueiro, S/Nº, Igreja Nova/AL, com endereço eletrônico coobapi2005@gmail.com e com telefone para contato (82) 98235-8367

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
6	Arroz Branco	KG	R$ 7,12	14438	R$ 102.798,56

CRITÉRIO DE PRIORIDADE: LOCAL
MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CASTANHO GRANDE, com CNPJ sob nº 56.976.235/0001-78 – Localizada no Povoado castanho grande, Zona Rural, S/Nº, Igreja Nova/AL – Representado pelo Sr. Cledivaldo de Almeida Sasntos com CPF sob nº 081.182.824-73 residente e domiciliado no Povoado Castanho Grande, S/Nº, Igreja Nova/AL, com endereço eletrônico cledivaldoalmeidasantos1989@gmail.com e com telefone para contato (82) 99931-7867

CRITÉRIO DE PRIORIDADE: LOCAL
MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	Abacate in natura	KG	R$ 8,38	2996	R$ 25.106,48
2	Abacaxi in natura	KG	R$ 7,08	5610	R$ 39.718,80
3	Abóbora	KG	R$ 6,08	4805	R$ 29.214,40
7	Banana Prata	KG	R$ 5,92	6170	R$ 36.526,40
9	Batata Doce	KG	R$ 6,60	2825,45	R$ 18.647,97
11	Bolo Milho	KG	R$ 26,13	4432	R$ 115.808,16
12	Bolo Simples	KG	R$ 25,15	4432	R$ 111.464,80
14	Coentro fresco	KG	R$ 19,27	299	R$ 5.761,73
16	Feijão Verde	KG	R$ 14,85	1880	R$ 27.918,00
17	Goiaba in natura	KG	R$ 7,67	4720	R$ 36.202,40
19	Laranja Lima	KG	R$ 9,33	2168	R$ 20.227,44
20	Laranja Pera	KG	R$ 7,88	5076	R$ 39.998,88
22	Macaxeira congelada	KG	R$ 9,85	4060,91	R$ 39.999,96
23	Mamão Papaia	KG	R$ 6,83	5856,51	R$ 39.999,96
25	Maracujá	KG	R$ 10,60	2956	R$ 31.333,60
26	Melancia fresca	KG	R$ 5,13	11890,83	R$ 60.999,96
27	Milho Verde	UNID	R$ 1,27	4752	R$ 6.035,04
30	Pimentão Verde	KG	R$ 8,55	584,8	R$ 5.000,04
32	Maxixe fresco	KG	R$ 10,13	394,87	R$ 4.000,03
34	Tapioca Coco	UND	R$ 4,25	5577	R$ 23.702,25
TOTAL				R$ 717.666,31	

ITENS ABAIXO QUE FORAM FRACASSADOS, NÃO HOUVERAM INTERESSADOS:

ITEM 24 – MANGA ROSA

Não havendo mais assuntos a tratar, fica o resultado dessa ata sendo oficial, após isso a reunião foi encerrada, e esta ata lavrada para ser assinada por todos os membros da comissão. A presente ata será publicada no diário oficial dos municípios Alagoanos.

Assinaturas:

Edijânia de Souza Santos Agente de Contratação	Maria Larissa Cajé Equipe de Apoio
Thais Moreira da Silva Equipe de apoio	Liliane dos Santos Equipe de apoio

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:A4FF3C76



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 737/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 737/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 737/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	20/20 -	26.122.0020.2105	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.752.1.005000	50.000,00
PARA	20/20 -	26.782.1030.1095	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.752.1.005000	50.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:59D68356

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 738/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 738/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para

reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 738/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	20.20.26.122.1030.1091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SMTT ARAPIRACA	449052/0.1.752.1.005000	100.000,00	
	TOTAL			**100.000,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 738/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	20.20.26.782.1030.1095	MANUTENÇÃO DAS VIAS	339039/ 0.1.752.1.005000	100.000,00	
	TOTAL			**100.000,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:0E280AEB

